

PREGÃO ELETRÔNICO

90228/2025

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (153163)

OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de alvenaria, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 108.820,59

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, com agrupamento de itens em lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Site: www.licitacoes.ufsc.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90228/2025

Processo Administrativo nº 23080.045939/2025-12

Torna-se público que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Departamento de Licitações (DPL/PROAD), sediado na rua Desembargador Vitor Lima, 222, Prédio II da Reitoria, Trindade, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de alvenaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. Relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.2. Relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e as especificações descritas e publicadas no Sistema de Compras do Governo Federal, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no Termo de Referência e as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e posterior execução do objeto.

1.6. Não serão aceitos, em quaisquer etapas do processo de aquisição/contratação, argumentos de que a proposta foi ofertada e aceita com especificações inferiores ao exigido neste Edital, uma vez que é responsabilidade irrevogável do licitante atender plenamente ao descritivo mínimo exigido no certame.

1.7. O licitante, ao ingressar na disputa do certame, se compromete a fornecer produtos/serviços de acordo com as exigências do ato convocatório, sendo inegociável tal condição, e declara estar

ciente de que, deixando de atender às especificações do Edital, estará prestando falsa declaração e, assim, se sujeitando à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de contratação da tabela constante do Termo de Referência cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O impedimento de que trata o subitem 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos subitens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o subitem 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os critérios de aceitabilidade/julgamento das propostas estão indicados detalhadamente no item 7 do Edital.

4.1.2. Os critérios de habilitação dos licitantes estão indicados detalhadamente no item 8 do Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 8.1.4 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

4.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. marca;
- 5.1.3. fabricante;
- 5.1.4. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Edital.
- 5.2. Não é permitida a indicação de duas marcas/modelos ou alternatividade entre os mesmos.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
 - 5.7.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de **100 (cem) dias** a contar da data de abertura do certame. Havendo a menção diferenciada deste prazo, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida neste subitem como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência.
 - 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
 - 5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer, a depender do critério de julgamento, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14133/2021.

6.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro, Agente de Contratação ou Comissão.

6.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar

nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência, conforme art. 5º, §9º, inciso I do Decreto nº 8538/2015.

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. O licitante mais bem classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. É de inteira responsabilidade do licitante manter-se atento ao seu endereço eletrônico (e-mail registrado no SICAF ou informado na proposta comercial) durante todo o transcurso do certame, de modo a evitar a sua desclassificação pelo descumprimento de eventuais diligências que poderão ser solicitadas diretamente por este canal de comunicação, não cabendo eventuais alegações de desconhecimento ou de não acompanhamento, uma vez que este canal é indispensável na condução do certame.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) No caso de Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- e) **Para a Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) **No caso de Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) **No caso de Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- h) **Em se tratando de participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso.
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- e) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração

da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.1.2.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.2.1. Caso se constate a restrição, o licitante será declarado vencedor quando do aceite de sua proposta, sendo que o pregoeiro convocará a empresa via chat ou e-mail cadastrado no SICAF para tal regularização, e o prazo supracitado será iniciado a partir do dia seguinte.

8.1.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos** para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.
- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI),** para cada um dos cooperados indicados.
- c) Comprovação do capital social** proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- d) O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.**
- e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes** por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:**
 - f.1)** Ata de fundação.
 - f.2)** Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
 - f.3)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
 - f.4)** Editais de convocação das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

f.5) 3 (três) registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.

f.6) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **em até 2 (duas) horas, prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a)** encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b)** disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

- c)** outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. a referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

9.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.

9.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304/2024.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Considerando a ausência da funcionalidade de cadastro de reserva no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), os licitantes que desejarem integrar o referido cadastro, conforme os critérios estabelecidos no item anterior, deverão manifestar-se pelo e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da homologação do certame.

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarf.sistemas.ufsc.br/licitacoes/transparencia/detalhes/23080045939202512>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, infringe o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

13.2. A Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência, nos casos de menor gravidade;

13.2.2. multa;

13.2.2.1. Multa de natureza compensatória discriminadas especificamente nos itens 13.4 a 13.6.

13.2.2.2. Multa de natureza moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.2.3. Multa de natureza moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) quando se tratar de atrasos no cumprimento de alguma obrigação, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.2.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e receberá a sanção de advertência, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave.

13.5. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.5.1 à 13.5.10, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e poderá ficar impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável:

13.5.1. Recusar-se ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.5.2. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Pregoeiro durante o certame.

13.5.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) desistir do lance durante a etapa competitiva;
- d) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e) deixar de apresentar amostra, quando solicitado no Edital;
- f) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

13.5.4. Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou Membro da Comissão ou Equipe de Apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

13.5.5. Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

13.5.6. Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.7. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão.

13.5.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.5.9. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.5.10. Der causa à inexecução total do contrato.

13.6. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.6.1. a 13.6.5, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e o responsável poderá receber a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelos prazos máximos especificados abaixo, se:

13.6.1. Não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1.1. A recusa injustificada a que se refere o subitem 13.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediatamente a perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

13.6.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para o contrato; ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato; ou adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

13.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudes de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

13.6.3.1. Comporta-se de modo inidôneo aquele que, entre outras práticas:

- a) induz deliberadamente a erro no julgamento;
- b) apresenta amostra falsificada ou deteriorada;
- c) participa, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;
- d) age em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

13.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.4. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

13.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à UFSC.

13.14. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou no Banco de Sanções do Governo Federal e, no caso de impedimento de licitar e de contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

13.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar somente serão passíveis de reabilitação após o cumprimento dos requisitos disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.19. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada e todas as demais comunicações referentes a esse assunto será efetuado eletronicamente pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.20.2. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

13.20.3. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias.

13.21. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item 13.20, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no ofício de notificação ou no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

13.21.1. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender o prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

13.21.2. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.22. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. É indispensável que, previamente à impugnação e/ou envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus anexos, e acesse o sítio www.gov.br/compras, de modo a verificar se eventuais dúvidas já não foram suscitadas e/ou esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, com a finalidade de otimizar a análise do Edital e evitar a duplicidade de requerimento.

14.2.1. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que:

14.2.1.1. intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido neste instrumento convocatório; e/ou

14.2.1.2. tenham o intuito de obter informações concernentes ao atual concessionário ou prestador de serviço do objeto referente ao presente certame, haja vista que tais esclarecimentos não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, a diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados em nossos certames.

14.2.2. O licitante que desejar obter informações de que trata o subitem anterior deverá requerê-las por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto.

14.3. As respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no sítio www.gov.br/compras, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos neste canal de comunicação.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. A contratada se compromete, em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela UFSC, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas.
- b) Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s).

- c) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.
- d) Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.
- e) Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.
- f) Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas.
- g) Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela contratante ou por ela designadas.
- h) Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância.
- i) Comunicar à contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- j) Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art.46 da LGPD.
- k) Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

15.5. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

15.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.ufsc.br/>.

16.11. Integram este Edital*, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Florianópolis, 22 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

Djennifer Maria Melo

Data: 22/10/2025 09:10:01-0300

CPF: **.151.269-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Djennifer Maria Melo

Diretora do Departamento de Licitações

*O Departamento de Licitações (DPL/PROAD) é responsável apenas pela elaboração do Edital. Demais peças e anexos presentes neste documento são elaborados por outros departamentos/unidades da UFSC.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Termo de Referência 233/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
233/2025	153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	TALITA FROZZA	10/10/2025 09:37 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23080.045939/2025-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Alvenaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de Licitação para Registro de Preços.

Grupo/ Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor	Total
0001	227838 - ADESIVO USO GERAL - ADESIVO SELANTE PU A BASE DE POLIURETANO PARA USO GERAL. BISNAGA 400 GRAMAS. - - ADESIVO USO GERAL	BG	30	24,7467	742,4000
0002	601981 - BUCHA ESPECIAL PARA GESSO - BUCHA NYLON PARA GESSO, ESPESSURA DA PLACA 12,5MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 15 KG POR PONTO DE FIXAÇÃO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270. CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS. - - BUCHA ESPECIAL PARA GESSO	CX	10	30,8100	308,1000
0003	392965 - MÃO-FRANCESA - Indicado para suporte de pranchas de 30 cm, material metal, tipo de material aço, altura 15 cm, profundidade 28 cm, espessura 0,25 mm, capacidade de peso 60 kg, modo de aplicação parafusar. - - MÃO-FRANCESA	UN	80	11,6000	928,0000
0004	397729 - ROLO PARA PINTURA - ROLO LÃ DE CARNEIRO, LARGURA 23 CM, COM CABO. - - ROLO PARA PINTURA	UN	10	33,5000	335,0000
0005	464019 - CHAPA DE COMPENSADO NAVAL - CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 6MM - DIMENSÃO 2,20 X 1,60 METROS - - CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	UN	15	129,8600	1.947,9000
0006		UN	38	52,3700	1.990,0600

	343460 - FECHADURA - FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, tipo roseta, redonda, MATERIAIS: INOX/LATÃO /ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca Pado. Em conformidade com a NBR 14913 - - FECHADURA				
0007	237937 - MANGUEIRA - MANGUEIRA RECOMENDADA PARA IRRIGAÇÃO PRETA. DIÂMETRO: 1 POLEGADA OU DE 3/4. ESPESSURA ENTRE: 1,5 MM OU 2,5 MM. MANGUEIRA DE POLIETILENO. - - MANGUEIRA	M	350	2,1024	735,8400
0008	420931 - MANTA ASFÁLTICA - MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTOADESIVA UTILIZADA PARA REPARO DE TELHAS (METÁLICAS, FIBROCIMENTO E CONCRETO); RUFOS; CALHAS E RALOS; ETC. FORNECIDA EM ROLO DE 10 CM X 10 M. IMPERMEÁVEL E RESISTENTE AO UV E ESTAR DE ACRODO COM A NBR 9952. - - MANTA ASFÁLTICA	RL	10	24,0000	240,0000
0009	317910 - PREGO - PREGO 17x27 (3,00 X 62,10 MM). COM CABEÇA. ACABAMENTO: POLIDO. 1 KG. (REF. GERDAU) - - PREGO	KG	20	13,0000	260,0000
0010	627200 - TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA PARA PISO; COR AMARELO; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 3,6 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L APROXIMADAMENTE 70 M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. DE ACORDO COM A NBR 11702. - - TINTA ACRÍLICA	GL	27	123,6000	3.337,2000
0011	627198 - TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA PARA PISO; COR AZUL; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 3,6 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L APROXIMADAMENTE 70 M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. DE ACORDO COM A NBR 11702. - - TINTA ACRÍLICA	GL	2	123,6000	247,2000
0012	444432 - PORTA INTERNA - PORTA DE MADEIRA ANGELIM, LISA, SEMI-OCA, ESTRUTURA INTERNA EM ANGELIM, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,70 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem florestal). - - PORTA INTERNA	UN	41	312,0800	12.795,2800
0013	294690 - ARAME DE AÇO - ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 18 BWG e 1,24MM DE DIÂMETRO. ROLO DE 1KG - - ARAME DE AÇO	RL	12	18,9050	226,8600
0014	226585 - BANDEJA PARA PINTURA - Bandejas de pintura. Bandeja Plástica Preta para Pintura. CAPACIDADE DE 2,7 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS. - - BANDEJA PARA PINTURA	UN	50	5,9350	296,7500

0015	214344 - BUCHA PARA PARAFUSO - BUCHA PARA PARAFUSO NYLON TAMANHO 6MM X 40MM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS. - - BUCHA PARA PARAFUSO	CX	25	8,8600	221,5000
0016	245013 - BUCHA UNIVERSAL - BUCHA DE NYLON UNIVERSAL DE 8MM, 4 LADOS DE EXPANSÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, PACOTE COM 100 BUCHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: FISHER. - - BUCHA UNIVERSAL	PCT	22	15,6410	344,1000
0017	245467 - CHAPA DE COMPENSADO - CHAPA DE COMPENSADO ESPESSURA 8MM, DIMENSÕES 220X160CM - - CHAPA DE COMPENSADO	UN	4	136,0000	544,0000
0018	426440 - CIMENTO - CIMENTO PORTLAND CP-II Z 32R, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16697, SACO COM 50KG - - CIMENTO	UN	15	36,1500	542,2500
0019	395453 - FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL - FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR COM ABERTURA POR SENHA NUMÉRICA E BIOMETRIA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. CONEXÃO WI-FI. SUPORTE DE USUÁRIOS: MÍNIMO 300. REGISTRO E CONTROLE DE ACESSO VIA APLICATIVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FECHADURA DO TIPO ESQUERDA OU DO TIPO REVERSÍVEL, DE EMBUTIR, PARA USO EM PORTAS A PARTIR DE 25 A 50 MM DE ESPESSURA; COR PRETA OU PRATA (COR PREDOMINANTE); TIPOS DE ABERTURA: TER, NO MÍNIMO, AS OPÇÕES DE ABERTURA POR BIOMETRIA (LEITURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS), POR SENHA, POR CARTÃO RFID E POR CHAVE MECÂNICA; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) IMPRESSÕES DIGITAIS, COM O MÍNIMO DE 2 (DUAS) DIGITAIS POR USUÁRIO; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) SENHAS DE 6 A 8 DÍGITOS; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) CARTÕES RFID; TODOS OS CADASTROS DE DIGITAIS, SENHAS E CARTÕES DE ABERTURA DEVERÃO SER FEITOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO FORNECIDO JUNTO COM A FECHADURA (DISPONÍVEL PARA SISTEMA IOS E ANDROID) OU NA PRÓPRIA FECHADURA; SER FORNECIDA COM PELO MENOS 2 (DUAS) CHAVES MECÂNICAS; SER FORNECIDA COM PELO MENOS 5 (CINCO) CARTÕES DE ABERTURA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA OU AAA DE 1,5 VOLTS; POSSUIR TRAVA, NO MÍNIMO, TRIPLA. - - FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	UN	58	730,0000	42.340,0000
0020	604732 - FITA ADESIVA ISOLANTE - FITA ADESIVA ISOLANTE 19MM X 20.00M P22 ROLO. ANTICHAMAS, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ESTAR DE ACORDO COM A NBR NM 60454-3-1. CLASSE C. ROLO DE 20M - - FITA ADESIVA ISOLANTE	RL	40	3,9500	158,0000
0021	223505 - MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 3,6 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. - - MASSA CORRIDA	LT	12	26,1950	314,3400

0022	613897 - PARAFUSO TIPO PHILIPS - Parafuso Philips Com Bucha 8mm Aço com tratamento anticorrosivo. DE ACORDO COM A NBR 5875, Caixa com 100 unidades. - - PARAFUSO TIPO PHILIPS	CX	14	45,9000	642,6000
0023	611008 - PARAFUSO TIPO PHILIPS - PARAFUSO DO TIPO PHILLIPS 6MM X 60MM. MATERIAL: INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. - - PARAFUSO TIPO PHILIPS	CX	18	28,4200	511,5600
0024	438807 - SERRA COPO - SERRA-COPO PARA CONCRETO /ALVENARIA 25MM COM HASTE E PINO GUIA. ALTURA MÍNIMA DA CAMADA DIAMANTADA - 7 MM. ESPESSURA APROXIMADA DA CAMADA DIAMANTADA - 2,5 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO COPO - 40 MM. DIÂMETRO EXTERNO - 25 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO - 210 MM. UTILIZÁVEL EM TODAS AS FURADEIRAS: HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL (MANDRIL UNIVERSAL). PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. - - SERRA COPO	UN	3	50,8900	152,6700
0025	607312 - SERRA COPO - SERRA COPO DIAMANTADA 100 MM COM HASTE E PINO GUIA. DIÂMETRO DO ENCAIXE: 9 MM. . ALTURA MÍNIMA DA CAMADA DIAMANTADA - 7 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO COPO - 40 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA HASTE: 150 MM. ACABAMENTO PINTADO. UTILIZADA COM FURADEIRAS ELÉTRICAS. PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. - - SERRA COPO	UN	2	179,9900	359,9800
0026	365487 - MADEIRA DE CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA CEDRINHO, FORMATO LONGARINA, MEDIDAS: 300 X 15 X 2,5 CM (CxLxE) - - - MADEIRA DE CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA CEDRINHO, FORMATO LONGARINA, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,5CM.	UN	14	14,2800	199,9200
0027	369300 - PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELA DE METAL E BORRACHA VEDAÇÃO 5/16 X 110 - - - - PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELA DE METAL E BORRACHA VEDAÇÃO 5/16 X 110	UN	56	1,8800	105,2800
0028	248912 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 X 6MM - - - - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 X 6MM	UN	14	79,3000	1.110,2000
0029	227838 - ADESIVO USO GERAL - ADESIVO USO GERAL, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL INCOLOR, APLICAÇÃO VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL COM ANTIFÚNGICO E RESISTÊNCIA A RAIOS UV. MARCA DE REFERÊNCIA: TEK BOND, BISNAGA 280G COM BICO APLICADOR - - ADESIVO USO GERAL	BG	30	16,6600	499,8000
0030	441237 - ARGAMASSA - ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO AC II, SACO COM 20 KG. DE ACORDO COM A NBR 13.281 - - ARGAMASSA	SACO	35	21,8250	763,8700
0031	216965 - CIMENTO - CIMENTO PORTLAND CPM E 32 MPA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16697, SACO COM 25KG. - - CIMENTO	UN	12	19,5829	234,9900
0032	406257 - FECHADURA - FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, com espelho, MATERIAIS: INOX/LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO,	UN	38	43,5000	1.653,0000

	tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca 3F. Em conformidade com a NBR 14913. - - FECHADURA				
0033	443888 - MOURÃO CONCRETO PARA CERCA DE TELA - COMPRIMENTO 3 METROS COM PONTA INCLINADA - MOURÃO DE CONCRETO COM PONTA INCLINADA. TAMANHO DE 2,9 A 3M. APLICAÇÃO CERCA TELA, COMPRIMENTO TOTAL 3M, COMPRIMENTO FORA SOLO 2,50, CARGA ÚTIL 100, CARGA RUPTURA 150, PESO 42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA INCLINADA COM 50CM; SECÇÃO DE 10 X 10CM, COM ARMAÇÃO INTERNA DE FERRO GUSA 4,2MM. 249186 - - MOURÃO DE CONCRETO, APLICAÇÃO CERCA TELA, COMPRIMENTO TOTAL 3M, COMPRIMENTO FORA SOLO 2,50, CARGA ÚTIL 100, CARGA RUPTURA 150, PESO 42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA INCLINADA COM 50CM; SECÇÃO DE 10 X 10CM, COM ARMAÇÃO INTERNA DE FERRO GUSA 4,2MM. 249186	UN	10	72,7388	727,3800
0034	372525 - PLACA DE MADEIRA - Placa madeira, tipo MDF, comprimento mínimo 2,75 m, largura mínima 1,83 m, espessura 3 mm, características adicionais: cru. COM SELO FSC, CERFLOR OU DOCUMENTO QUE GARANTA QUE A MADEIRA É DE REFLORESTAMENTO. - - PLACA DE MADEIRA	UN	2	131,0800	262,1600
0035	483263 - PORTA INTERNA - PORTA DE MADEIRA ANGELIM, LISA, SEMI-OCA, ESTRUTURA INTERNA EM ANGELIM, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,80 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem florestal). - - PORTA INTERNA	UN	20	166,0000	3.320,0000
0036	284478 - REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO - REBITE DE REPUXO Material do corpo do rebite: Alumínio Material do mandril do rebite: Aço 1010/1020 DIÂMETRO 4,0x25 MM, CABEÇA ABAULADA - CAIXA COM 100 UNIDADES - - REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	CX	1	9,3967	9,3900
0037	252131 - RODÍZIO - RODÍZIO FL. COM PLACA POLIURETANO. FUNDO 170KG. - - RODÍZIO	UN	22	38,9000	855,8000
0038	456383 - TINTA PARA PISO CONCRETO - TINTA PARA PISO DE CONCRETO CINZA, FOSCA, A BASE DE ÁGUA. LATA COM 18 LITROS - - TINTA PARA PISO CONCRETO.	LA	7	231,0620	1.617,4300
0039	251822 - MADEIRA CONSTRUÇÃO - TÁBUA 4 METROS - FORMATO VIGOTA - - - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIM PEDRA, FORMATO VIGOTA, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 10 CM, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APLAINADA, APLICAÇÃO MARCENARIA.	PC	54	22,0000	1.188,0000
0040	216958 - BRITA - PEDRA BRITADA - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA NÚMERO 2. - - BRITA - PEDRA BRITADA	M3	3	169,0000	507,0000
0041	616865 - DOBRADIÇA - DOBRADIÇA COM ACABAMENTO EM FERRO ZINCADO, TAMANHI 1.1/2, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM PORTAS E JANELAS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 7178. - - DOBRADIÇA	UN	30	4,5500	136,5000

0042	621113 - TELA METÁLICA - TELA METÁLICA, TELA METÁLICA PARA CERCA; GALVANIZADA LOSANGULAR DE MALHA 5 X 5CM, ARAME Nº16, 1,6MM, ALTURA 2 METROS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 25 METROS - - TELA METÁLICA	RO	21	957,9700	20.117,3700
0043	352241 - TINTA IMPERMEABILIZANTE - PINTURA IMPERMEÁVEL E ELÁSTICA QUE PROTEGE AS PAREDES CONTRA FISSURAS E BATIDAS DE CHUVA, ALÉM DE TER ALTA DURABILIDADE. REFERÊNCIA: VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR TÉCNICO. COR BRANCA. GALÃO 3,6 L - - TINTA IMPERMEABILIZANTE	GL	8	156,8600	1.254,8800
0044	264236 - VASO SANITÁRIO - DESCARGA ACOPLADA - VASO SANITÁRIO - DESCARGA ACOPLADA; OVAL; EM LOUÇA BRANCA; SISTEMA DE DESCARGA SIFÓNICA; INSTALAÇÃO PISO; SAÍDA VERTICAL. COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS, COM ACIONAMENTO ECONÔMICO DUPLO. COM KIT COMPLETO QUE INCLUI: ASSENTO DE POLIURETANO, ABEL DE VEDAÇÃO, KIT DE FIXAÇÃO E ENGATE FLEXÍVEL EM TRAMA DE AÇO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16727 - - VASO SANITÁRIO - DESCARGA ACOPLADA	UN	10	370,0000	3.700,0000
0045	407173 - SACOS DE RÁFIA - SACOS DE POLIPROPILENO TRANÇADO (RÁFIA), DIMENSÃO DE 60CM DE LARGURA E 90CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE PESO PARA 50KG. - - SACOS DE RÁFIA	UN	20	1,8000	36,0000
Valor total					108.820,5400

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa(s) constante(s) do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Agrupamento de Itens

1.5. Em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa para o agrupamento em lotes de itens com valores unitários individuais inferiores a R\$ 100,00, como medida de racionalização do processo licitatório, visando a economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

1.5.1. A Lei nº 14.133/2021 veda o fracionamento da despesa com a finalidade de evitar a modalidade licitatória cabível ou para realizar contratação direta indevida. No entanto, não impede o agrupamento de itens quando este for justificado por critérios de natureza técnica, operacional ou econômica.

1.5.2. O agrupamento de itens de baixo valor unitário atende à diretriz de obtenção da proposta mais vantajosa, pois permite maior atratividade ao certame, incentivo à competição e melhores condições comerciais. A realização de certames para aquisição de itens isoladamente, quando estes possuem valor unitário muito baixo (inferior a R\$ 100,00), não se mostra eficiente ou vantajosa, considerando que:

- a) os custos operacionais da licitação (publicações, análise de propostas, recursos, controle de contratos e fiscalizações) podem superar o próprio valor da contratação;
- b) a baixa atratividade comercial desses itens compromete a competitividade, podendo resultar em ausência de propostas, deserta ou fracassada;
- c) o agrupamento racionalizado possibilita melhores condições logísticas e comerciais para os fornecedores, refletindo em preços mais vantajosos e melhores condições de entrega.

1.5.3. Diante do exposto, e considerando os fundamentos legais, jurisprudenciais e técnicos, resta plenamente justificado o agrupamento de itens com valores unitários inferiores a R\$ 100,00, por tratar-se de medida que respeita os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, contribuindo para um processo licitatório mais racional, competitivo e alinhado ao interesse público.

1.5.4. Tabela de lotes:

Item	Valor total do item	Valor total estimado do grupo
------	---------------------	-------------------------------

0027	105,2800	150,6700
0036	9,9300	
0045	36,0000	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, devem ser atendidos os requisitos descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, quando houver, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não há indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

- 4.4. Não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.5. Não há exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

- 4.8. Na presente licitação não será realizada reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições em que o valor total do item estiver acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), garantindo-se assim a padronização, bem como a eficiência na gestão das ATAS, sem prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 10, II, do Decreto nº 8.538/2015.

Margem de Preferência

4.9. Na presente licitação não existem itens com margem de preferência conforme Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024 e Anexo da RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias (úteis), contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O encaminhamento da solicitação de fornecimento poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de Confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) [...]

a) Item(ns) 0001, 0005, 0006, 0009, 0010, 0012, 0013, 0015, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045: CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, ou em quaisquer dos endereços da UFSC no município de Florianópolis, conforme informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

b) Item(ns) 0009, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0030, 0039: CAMPUS DE ARARANGUÁ da Universidade Federal de Santa Catarina: Unidade Jardim das Avenidas, na Rodovia Governador Jorge Lacerda (SC-447), 3201, Km 35,04, Bairro Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, CEP 88.906- 072, como também na Unidade Mato Alto, na Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto, Araranguá/SC, CEP: 88.905-120, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

c) Item(ns) 0001, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0022, 0023, 0029: CAMPUS DE CURITIBANOS da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3, Caixa Postal 101, CEP 89520-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

d) Item(ns) 0001, 0002, 0003, 0004, 0015, 0016, 0022, 0023: CAMPUS DE JOINVILLE da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco U, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-600, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.5. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para programar a entrega.

5.6. Conforme artigo 18, § 1º da Lei nº 8.078/1990, in verbis, “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço”.

5.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a UFSC as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

5.8. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho e do respectivo documento fiscal.

5.9. No caso de material perecível, o prazo de validade na data da entrega deverá corresponder às especificações dos itens acima listados. Não havendo caso expresso, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Papéis e responsabilidades

5.21. A Contratante deve:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- d) Informar à Contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

5.22. A Contratada deve:

- a) Fornecer à Contratante a quantidade dos produtos/materiais discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no item 5.1 do presente Termo de Referência;
- b) Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros;
- c) Atender prontamente às exigências da Contratante inerentes ao objeto do fornecimento;
- d) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais;
- l) Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos;
- m) Assegurar-se de que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ou o instrumento aplicável, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Conforme previsto em Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante. 8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por item e menor preço do lote, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

9.1.1. A licitação será dividida em itens avulsos e em lotes, formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens avulsos ou lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo, no caso dos lotes.

9.1.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do grupo, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

9.1.3. A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do grupo.

9.1.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverá ser realizado certame exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Conforme disposto no Edital.

Habilitação jurídica

9.4. Conforme disposto no Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Técnica

9.7. Conforme disposto no Edital.

Disposições gerais sobre habilitação

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 108.820,54 (cento e oito mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- 12.2. Consoante ao art. 34 do Decreto 11.462/2023, Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão 1234/2018/TCU/PLENÁRIO, a formalização da contratação através de "termo de contrato" estará dispensada, desde que não haja obrigações futuras e valor acima do previsto para dispensa de licitação com relação ao item.
- 12.3. Constando-se a existência de diferença nas descrições dos itens no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as descrições presentes no Termo de Referência.
- 12.4. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por outros órgãos para compra de saldo de itens não utilizados por meio da faculdade da adesão, desde que seja emitida prévia autorização do setor requerente na instituição.
- 12.5. Conforme previsto no PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU, a entidade gerenciadora é a única contratante, razão pela qual não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do § 1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, são inúmeras as limitações operacionais da instituição que também impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa.
- 12.6. Considerando o baixo valor unitário de alguns dos itens constantes neste Termo de Referência, deverão ser realizadas solicitações de fornecimento com o valor mínimo de R\$100,00 por item, com exceção daqueles os quais o valor total registrado ou o saldo remanescente seja abaixo deste. Neste caso, deverá ser solicitada a quantidade total registrada.

13. EQUIPES DE APOIO

13. EQUIPES DE APOIO

DE ACORDO JORGE LUCAS COUTO (JOI) Administrador de Edifícios SIAPE: 2277871 Item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004	DE ACORDO JOSÉ EDUARDO GUIZZARDI (JOI) Engenheiro Mecânico SIAPE: 1760023 Item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004
DE ACORDO ADRIANO LÚCIO ZIERO (CBS) Engenheiro Civil SIAPE: 2159189 Item(ns): 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011	DE ACORDO ALEXSANDRO FURTADO PEREIRA (CBS) Assistente em Administração SIAPE: 19531156 Item(ns): 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011
DE ACORDO ANA AMÉLIA PEREIRA DO PRADO ROSA (CFH) Assistente em Administração SIAPE: 3158070 Item(ns): 0012	DE ACORDO CINTHIA COUTINHO CEZAR (CFH) Assistente em Administração SIAPE: 1122041 Item(ns): 0012
DE ACORDO NAILOR NOVAES BOIANOVSKY (ARA) Assistente em Administração SIAPE: 1885988 Item(ns): 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028	DE ACORDO JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO DA LUZ (ARA) Engenheiro Civil SIAPE: 2351086 Item(ns): 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028
DE ACORDO ISABELA VERÍSSIMO OMELCZUK (CCB) Administrador SIAPE: 2878536 Item(ns): 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039	DE ACORDO GEISSON MARCOS NARDI (CCB) Professor do Magistério Superior SIAPE: 1319452 Item(ns): 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039
DE ACORDO DIANA FABILA FURLANETTO (DIR/CDS) Assistente em Administração SIAPE: 1258585 Item(ns): 0040, 0041, 0042, 0043, 0044	DE ACORDO TIAGO ALEXANDRE VIKTOR (DIR/CDS) Assistente em Administração SIAPE: 1881519 Item(ns): 0040, 0041, 0042, 0043, 0044
DE ACORDO MATEUS BRUSCO DE FREITAS (FIT/CCA) Técnico de Laboratório SIAPE: 2193212 Item(ns): 0045	DE ACORDO LILIANE DELLA LIBERA (FIT/CCA) Assistente em Administração SIAPE: 1401030 Item(ns): 0045

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE ESCOBAR DE MELLO

Representante das Equipes de Apoio



Assinou eletronicamente em 10/10/2025 às 09:37:34.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 540/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.045934 e 045939/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição de bens para uso nos laboratórios e ambientes administrativos do EEL/CTC.

Os itens a serem adquiridos pertencem ao grupo 099.09 - MATERIAIS DE ALVENARIA.

Os beneficiários diretos dos materiais serão os servidores docentes, TAES e alunos da graduação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTC	Fábio Bairos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens de consumo devem atender as especificações constantes nas documentações que instruem o processo.

5. Levantamento de Mercado

As estimativas de valores foram obtidas através da observação dos preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de itens para promover maior funcionalidade e independência dos usuários garantindo o andamento dos experimentos laboratoriais, bem como dos projetos desenvolvidos. Os bens são de uso contínuo nos laboratórios do EEL. Tendo como beneficiários diretos servidores docentes, TAES e alunos da graduação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

			NÚMERO PGC ou	CÓD. CATMAT
--	--	--	------------------	----------------

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	DFD DIGITAL	(para dispensas e inexigibilidades)
099.09.292067	BUCHA PARA PARAFUSO	1	1580/2025	613896
099.09.292195	BUCHA UNIVERSAL	1	1580/2025	613897
099.09.292264	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	2	1580/2025	607638
099.09.292063	PARAFUSO TIPO PHILIPS	1	1580/2025	611008
099.09.292109	ROLO PARA PINTURA	2	1580/2025	616921
099.09.291958	SERRA COPO	1	1580/2025	438811
099.09.292237	TINTA IMPERMEABILIZANTE	2	1580/2025	606079

Memória de cálculo

Abaixo segue o levantamento das quantidades necessárias. Tratam-se de itens novos.

- 099.09.292067 - BUCHA PARA PARAFUSO:
 - cálculo a: 5 turmas de projetos x 10 unidades = 50 unidades.
 - cálculo b: consumo semestral departamento = 25 x 2 = 50 unidades.
 - total = 100 unidades = 1 caixa.
- 099.09.292195 - BUCHA UNIVERSAL:
 - cálculo a: 5 turmas de projetos x 10 unidades = 50 unidades.
 - cálculo b: consumo semestral departamento = 25 x 2 = 50 unidades.
 - total = 100 unidades = 1 caixa.
- 099.09.292264 - FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL:
 - cálculo: instalação em 2 laboratórios = 2 unidades.
- 099.09.292063 - PARAFUSO TIPO PHILIPS:
 - cálculo a: 5 turmas de projetos x 10 unidades = 50 unidades.
 - cálculo b: consumo semestral departamento = 25 x 2 = 50 unidades.
 - total = 100 unidades = 1 caixa.
- 099.09.292109 - ROLO PARA PINTURA:
 - cálculo: 2 unidades na recuperação de ambiente = 2 unidades
- 099.09.291958 - SERRA COPO:
 - cálculo: 1 unidade uso comum das turmas de projetos = 1 unidade
- 099.09.292237 - TINTA IMPERMEABILIZANTE:
 - cálculo: 2 unidades na recuperação de ambiente = 2 unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.080,00

Estimativa de valores unitários:

Item	Quantidade	Valor unitário	subtotal
BUCHA PARA PARAFUSO	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
BUCHA UNIVERSAL	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

PARAFUSO TIPO PHILIPS	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
ROLO PARA PINTURA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
SERRA COPO	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TINTA IMPERMEABILIZANTE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		total	R\$ 2.080,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de maneira integral. Portanto a justificativa pelo não parcelamento dos itens em lotes se dá em virtude da economia em escala dada a quantidade relativamente pequena da demanda. A natureza dos objetos envolvidos na licitação também não justificam sua divisão, o que propicia maior economicidade da administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica. O empenho dos itens por si só já atende a necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este estudo encontra-se alinhado com a contratação e o planejamento pois há recursos disponíveis e há a necessidade dos materiais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como se trata de uma ARP, procura-se obter bens como o melhor custo/benefício para a administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Proporcionar o devido acompanhamento das etapas do processo de ARP bem como avaliar se as devidas documentações estarão em acordo com as normas da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientes identificados para a aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo encontra-se alinhado com a contratação e o planejamento pois há recursos disponíveis e há a necessidade dos materiais, por este motivo justifica-se sua viabilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Fabio de Araujo Bairros
Data: 20/08/2025 15:10:49-0300
CPF: ***.962.420-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

FABIO DE ARAUJO BAIRROS

Técnico em Eletrônica

Estudo Técnico Preliminar 557/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais se faz necessária para a realização e continuidade dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva e pequenas reformas que devem ser realizadas no Campus Araranguá. O Campus possui atualmente as Unidades Jardim das Avenidas e Mato Alto, as quais atendem uma área de cobertura de aproximadamente 13.000,00 m2 de área construída, possuindo salas de aula, laboratórios, auditórios, salas administrativas, instalações para servidores e trabalhadores terceirizados, instalações sanitárias e depósitos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DA/ARA Direção Administrativa do Campus Araranguá	Carlos Antonio Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 18 BWG e 1,24MM DE DIÂMETRO. ROLO DE 1KG
ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO AC II, SACO COM 20 KG. DE ACORDO COM A NBR 13.281
Bandejas de pintura. Bandeja Plástica Preta para Pintura. CAPACIDADE DE 2,7 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS.
BUCHA PARA PARAFUSO NYLON TAMANHO 6MM X 40MM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS.
BUCHA DE NYLON UNIVERSAL DE 8MM, 4 LADOS DE EXPANSÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, PACOTE COM 100 BUCHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: FISHER.
CHAPA DE COMPENSADO ESPESSURA 4MM, DIMENSÕES 220X160CM
CHAPA DE COMPENSADO ESPESSURA 8MM, DIMENSÕES 220X160CM
CIMENTO PORTLAND CP-II Z 32R, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16697, SACO COM 50KG
FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR COM ABERTURA POR SENHA NUMÉRICA E BIOMETRIA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. CONEXÃO WI-FI. SUPORTE DE USUÁRIOS: MÍNIMO 300. REGISTRO E CONTROLE DE ACESSO VIA APLICATIVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FECHADURA DO TIPO ESQUERDA OU DO TIPO REVERSÍVEL, DE EMBUTIR, PARA USO EM PORTAS A PARTIR DE 25 A 50 MM DE ESPESSURA; COR PRETA OU PRATA (COR PREDOMINANTE); TIPOS DE ABERTURA: TER, NO MÍNIMO, AS OPÇÕES DE ABERTURA POR BIOMETRIA (LEITURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS), POR SENHA, POR CARTÃO RFID E POR CHAVE MECÂNICA; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) IMPRESSÕES DIGITAIS, COM O MÍNIMO DE 2 (DUAS) DIGITAIS POR USUÁRIO; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) SENHAS DE 6 A 8 DÍGITOS; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) CARTÕES RFID; TODOS OS CADASTROS DE DIGITAIS, SENHAS E CARTÕES DE ABERTURA DEVERÃO SER FEITOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO FORNECIDO JUNTO COM A FECHADURA (DISPONÍVEL PARA SISTEMA IOS E ANDROID) OU NA PRÓPRIA FECHADURA; SER FORNECIDA COM PELO MENOS 2 (DUAS) CHAVES MECÂNICAS; SER FORNECIDA COM PELO MENOS 5 (CINCO) CARTÕES DE ABERTURA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA OU AAA DE 1,5 VOLTS; POSSUIR TRAVA, NO MÍNIMO, TRIPLA.
FITA ADESIVA ISOLANTE 19MM X 20.00M P22 ROLO. ANTICHAMAS, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ESTAR DE ACORDO COM A NBR NM 60454-3-1. CLASSE C. ROLO DE 20M
MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO:25 X 25 CM, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS, TIPO REFORÇADA
MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 3,6 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA:

RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.
Parafuso Philips Com Bucha 8mm Aço com tratamento anticorrosivo. DE ACORDO COM A NBR 5875, Caixa com 100 unidades.
PARAFUSO DO TIPO PHILLIPS 6MM X 60MM. MATERIAL: INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES.
PREGO 17x27 (3,00 X 62,10 MM). COM CABEÇA. ACABAMENTO: POLIDO. 1 KG. (REF. GERDAU)
SERRA-COPO PARA CONCRETO/ALVENARIA 25MM COM HASTE E PINO GUIA. ALTURA MÍNIMA DA CAMADA DIAMANTADA - 7 MM. ESPESSURA APROXIMADA DA CAMADA DIAMANTADA - 2,5 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO COPO - 40 MM. DIÂMETRO EXTERNO - 25 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO - 210 MM. UTILIZÁVEL EM TODAS AS FURADEIRAS: HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL (MANDRIL UNIVERSAL). PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA.
SERRA COPO DIAMANTADA 100 MM COM HASTE E PINO GUIA. DIÂMETRO DO ENCAIXE: 9 MM. . ALTURA MÍNIMA DA CAMADA DIAMANTADA - 7 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO COPO - 40 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA HASTE: 150 MM. ACABAMENTO PINTADO. UTILIZADA COM FURADEIRAS ELÉTRICAS. PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA.
TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 3,6 L (GALÃO); USO INTERNO / EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE APROXIMADAMENTE 80 M² A 100 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702/2010. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H. A BASE DE ÁGUA.
MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIM PEDRA, FORMATO VIGOTA, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 10 CM, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APLAINADA, APLICAÇÃO MARCENARIA.
MADEIRA DE CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA CEDRINHO, FORMATO LONGARINA, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,5CM.
PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELA DE METAL E BORRACHA VEDAÇÃO 5/16 X 110
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 X 6MM

5. Levantamento de Mercado

Conforme a política prioritária da UFSC, a aquisição de materiais se dá através do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da IN nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações já disponíveis em contratações anteriores e documentos técnicos internos, sendo suficiente para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Dessa forma, entende-se que o levantamento de mercado, neste caso, não agregaria informações relevantes adicionais ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Como solução, será realizada a aquisição dos materiais. São bens comuns que, segundo o Decreto nº 10.024/2019, são caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Dessa forma, a opção mais vantajosa para a Administração é a utilização da modalidade Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, com base no inciso I do art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 possibilitando que as aquisições ocorram conforme a necessidade durante a vigência das Atas de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de compra imediata, o que contribui para a redução de estoques, evita o desperdício de materiais e facilita o planejamento orçamentário, também é a que melhor permite a consolidação das demandas de diferentes unidades da Universidade, promovendo economia de escala, racionalização de processos e maior eficiência na gestão de compras recorrentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item (resumido)	Quantidade	unidade de medida	Memorial de cálculo
ARAME DE AÇO	10	RL	Considerando as necessidades operacionais do Campus e as edificações prioritárias para manutenção contínua (CTS01, CTS02, JA01, JA02, JA03, JA04 e JA05), propõe-se a seguinte distribuição proporcional dos 10 rolos, baseada no porte das edificações, frequência de manutenção e atividades realizadas nos respectivos blocos: Edificação Quantitativo Proposto (rolos) CTS01 2 rolos Bloco de grande porte, com alta demanda por manutenção estrutural e técnica. CTS02 2 rolos Similar ao CTS01, com atividades laboratoriais e operacionais. JA01 2 rolos Bloco com áreas administrativas e de circulação intensa, demandando manutenções

			frequentes. JA02 1 rolo Estrutura de médio porte, com uso regular e menor demanda relativa. JA03 1 rolo Uso didático com manutenção pontual, mas necessária. JA04 1 rolo Demanda regular para serviços de manutenção preventiva. JA05 1 rolo Bloco com atividades técnicas e operacionais, requerendo suporte periódico.
ARGAMASSA	10	SACO	A distribuição dos 10 sacos foi definida com base nos seguintes critérios técnicos: Área construída e dimensão dos ambientes de cada edificação; Frequência de manutenção registrada nos últimos anos; Nível de uso dos espaços (salas, corredores, áreas técnicas e comuns); Priorização de áreas com maior desgaste ou risco de comprometimento estrutural leve. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantidade Proposta (sacos) Justificativa CTS01 2 sacos Bloco com grande área física e alta demanda por reparos em pisos e paredes de salas e laboratórios. CTS02 2 sacos Estrutura de uso técnico e educacional, com ambientes sujeitos a desgaste constante. JA01 2 sacos Prédio com maior circulação de pessoas, exigindo manutenção frequente em áreas internas e externas. JA02 1 saco Bloco de médio porte, com necessidade pontual de correções em alvenaria. JA03 1 saco Demanda localizada para pequenos reparos em salas de aula e áreas comuns. JA04 1 saco Necessidade de manutenção corretiva em superfícies internas. JA05 1 saco Utilizado para apoio a pequenas correções e assentamentos em áreas técnicas e administrativas.
BANDEJA PARA PINTURA	50	UN	O presente quantitativo de 50 unidades de bandejas para pintura visa atender às necessidades operacionais dos serviços de pintura preventiva e corretiva nas edificações CTS01, CTS02, JA01, JA02, JA03, JA04 e JA05 do Campus. A projeção da quantidade foi definida com base no histórico de consumo dos anos anteriores, aliado à estimativa de área a ser contemplada com manutenção em pintura no presente exercício. As bandejas são materiais de suporte essenciais, utilizadas para acomodar a tinta e permitir uma aplicação uniforme, eficiente e com menor desperdício, especialmente em áreas amplas ou com necessidade de acabamento mais detalhado.
BUCHA PARA PARAFUSO	10	CX	O presente quantitativo de 10 (dez) caixas de bucha para parafuso foi estimado com base no consumo médio registrado nos últimos anos e tem por objetivo suprir a demanda recorrente de serviços de manutenção predial nas edificações do Campus. As buchas são componentes essenciais utilizados em diversos tipos de fixações em alvenaria e drywall, sendo indispensáveis em atividades como: Instalação de suportes, prateleiras, quadros e equipamentos; Montagens e adequações de mobiliário; Fixações de materiais didáticos e informativos; Apoio a serviços elétricos e hidráulicos. Considerando a abrangência de uso e a distribuição física das equipes de manutenção, propõe-se a seguinte distribuição entre as edificações CTS01, CTS02, JA01, JA02, JA03, JA04 e JA05, levando em conta critérios como dimensão das instalações, frequência de uso, natureza das atividades e demanda histórica de serviços: Edificação Quantitativo Proposto (caixas) Justificativa CTS01 2 caixas Edificação de grande porte com laboratórios, salas técnicas e fluxo constante de serviços de manutenção. CTS02 2 caixas Similar ao CTS01 em estrutura e uso, com demanda elevada por serviços de fixação e ajustes. JA01 2 caixas Prédio administrativo com alta rotatividade de usuários e serviços internos diversos. JA02 1 caixa Edificação de médio porte, com necessidade moderada de manutenções. JA03 1 caixa Bloco com utilização regular, atendido por equipe de manutenção com demanda pontual. JA04 1 caixa Estrutura de apoio às atividades didáticas e administrativas, com volume moderado de serviços. JA05 1 caixa Bloco com áreas técnicas e apoio logístico, que requerem intervenções de manutenção com frequência controlada.
BUCHA UNIVERSAL	10	PCT	A distribuição dos pacotes foi definida a partir dos seguintes critérios: Área construída de cada edificação; Frequência de intervenções de manutenção; Tipologia dos ambientes (administrativos, acadêmicos, técnicos); Demanda histórica por serviços que utilizam esse tipo de fixação. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (pacotes) Justificativa CTS01 2 pacotes Bloco de grande porte com uso intenso, especialmente em laboratórios e salas técnicas, com alta demanda por serviços de fixação. CTS02 2 pacotes Estrutura semelhante ao CTS01, com constante necessidade de adequações em suportes, equipamentos e mobiliário. JA01 2 pacotes Prédio com uso administrativo e institucional, com alta circulação e necessidade

			frequente de instalações diversas. JA02 1 pacote Edificação de médio porte com demandas pontuais de manutenção predial. JA03 1 pacote Utilizada para serviços básicos de fixação e reparo em ambientes de uso acadêmico. JA04 1 pacote Estrutura de apoio às atividades administrativas e de ensino, com demanda intermediária. JA05 1 pacote Bloco com uso técnico e logístico, com necessidade de suporte em pequenos reparos e instalações.
CHAPA DE COMPENSADO 4mm	4	UN	O material em questão — chapa de compensado 4mm — será utilizado como tapume provisório nas dependências do Campus, com a finalidade de: - Isolar áreas em manutenção ou reforma; - Garantir a segurança de usuários e servidores; - Restringir o acesso a espaços inativos ou com risco potencial; - Preservar a organização visual dos ambientes durante intervenções. A espessura de 4mm foi definida por ser suficiente para uso como barreira leve e temporária, além de representar uma opção mais econômica e de fácil manuseio para os serviços de manutenção e infraestrutura. O quantitativo total de 4 unidades foi determinado após visitas técnicas aos blocos e à análise dos possíveis locais de instalação, considerando a atual e imediata necessidade de isolamento de ambientes em obras, reformas ou aguardando intervenção. Critérios para Distribuição A distribuição das 4 chapas foi planejada conforme os seguintes critérios: - Localização e acessibilidade das áreas a serem isoladas; - Presença de serviços de manutenção ou obras em andamento; - Nível de circulação de pessoas nas proximidades das áreas críticas; - Possibilidade de reutilização do material em mais de uma edificação. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (chapas) Justificativa CTS01 1 chapa Demanda identificada para isolamento de área técnica/laboratorial em manutenção. CTS02 1 chapa Necessidade de tapume provisório para controle de acesso a espaço com intervenção estrutural leve. JA01 1 chapa Edificação administrativa com área restrita em reforma, exigindo isolamento temporário. JA02–JA05 (uso compartilhado) 1 chapa (uso rotativo) Para ser utilizada de forma compartilhada e rotativa entre os blocos JA02, JA03, JA04 e JA05, em demandas pontuais e de curta duração.
CHAPA DE COMPENSADO 8mm	4	UN	O material em questão — chapa de compensado 4mm — será utilizado como tapume provisório nas dependências do Campus, com a finalidade de: - Isolar áreas em manutenção ou reforma; - Garantir a segurança de usuários e servidores; - Restringir o acesso a espaços inativos ou com risco potencial; - Preservar a organização visual dos ambientes durante intervenções. A espessura de 4mm foi definida por ser suficiente para uso como barreira leve e temporária, além de representar uma opção mais econômica e de fácil manuseio para os serviços de manutenção e infraestrutura. O quantitativo total de 4 unidades foi determinado após visitas técnicas aos blocos e à análise dos possíveis locais de instalação, considerando a atual e imediata necessidade de isolamento de ambientes em obras, reformas ou aguardando intervenção. Critérios para Distribuição A distribuição das 4 chapas foi planejada conforme os seguintes critérios: - Localização e acessibilidade das áreas a serem isoladas; - Presença de serviços de manutenção ou obras em andamento; - Nível de circulação de pessoas nas proximidades das áreas críticas; - Possibilidade de reutilização do material em mais de uma edificação. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (chapas) Justificativa CTS01 1 chapa Demanda identificada para isolamento de área técnica/laboratorial em manutenção. CTS02 1 chapa Necessidade de tapume provisório para controle de acesso a espaço com intervenção estrutural leve. JA01 1 chapa Edificação administrativa com área restrita em reforma, exigindo isolamento temporário. JA02–JA05 (uso compartilhado) 1 chapa (uso rotativo) Para ser utilizada de forma compartilhada e rotativa entre os blocos JA02, JA03, JA04 e JA05, em demandas pontuais e de curta duração.
			O presente quantitativo de 10 (dez) sacos de cimento foi definido com base no consumo histórico registrado nos últimos anos nos serviços de manutenção predial e pequenas obras realizadas nas dependências do campus. O cimento é um insumo básico e indispensável utilizado em diversas atividades de manutenção, incluindo: - Reparos em pisos, calçadas e paredes; - Fixação de elementos estruturais e não estruturais; - Confecção de pequenas bases e suportes;

CIMENTO	10	UN	Correções em alvenaria e rejuntamentos; Intervenções emergenciais e preventivas em estruturas civis. Por se tratar de um material com ampla aplicação e de uso constante pelas equipes de manutenção, sua reposição periódica é fundamental para garantir a continuidade dos serviços em todas as edificações do campus. Critérios de Distribuição A distribuição das 10 unidades de cimento entre as edificações CTS01, CTS02, JA01, JA02, JA03, JA04 e JA05 foi definida com base nos seguintes critérios: Dimensão e complexidade da infraestrutura de cada bloco; Frequência de intervenções de manutenção; Necessidade histórica de serviços de alvenaria e concretagem; Uso dos espaços (técnico, administrativo, acadêmico). Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantidade Proposta (sacos) Justificativa CTS01 2 sacos Edificação de grande porte, com diversos ambientes técnicos e laboratoriais que exigem manutenção frequente. CTS02 2 sacos Similar ao CTS01 em estrutura e uso, com alta demanda por reparos em pisos e bases. JA01 2 sacos Prédio com uso administrativo e institucional, com necessidade constante de pequenos serviços de alvenaria. JA02 1 saco Bloco de porte intermediário com demandas pontuais de manutenção civil. JA03 1 saco Necessidade ocasional de reparos em áreas comuns e salas de aula. JA04 1 saco Usado em pequenas correções estruturais e manutenção preventiva. JA05 1 saco Apoio a intervenções em áreas técnicas e apoio logístico.
FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	42	UN	A presente solicitação refere-se à aquisição de 42 (quarenta e duas) unidades de fechaduras eletrônicas digitais, com o objetivo de atender à necessidade de instalação de sistemas de controle de acesso nos laboratórios de ensino e/ou pesquisa localizados nas edificações do Campus Araranguá. Essa medida foi definida a partir de levantamento numérico realizado in loco, identificando os ambientes que requerem maior segurança patrimonial, restrição de acesso a pessoas não autorizadas e proteção de equipamentos e dados sensíveis, especialmente em espaços com uso acadêmico, técnico e científico intensivo. As fechaduras eletrônicas digitais, com abertura por senha, cartão ou biometria, são fundamentais para: Aumentar a segurança dos laboratórios e evitar acessos indevidos; Controlar o fluxo de usuários autorizados, especialmente em ambientes com equipamentos de alto valor agregado; Reduzir a dependência de chaves físicas, minimizando extravios e a necessidade de substituição constante; Registrar acessos, dependendo do modelo adotado, possibilitando rastreabilidade. Critérios para Distribuição A distribuição das 42 unidades foi planejada com base em: Quantitativo de laboratórios identificados por edificação; Finalidade dos laboratórios (ensino, pesquisa, técnico); Frequência de uso e nível de restrição necessário; Porte da edificação e número de acessos independentes. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (unidades) Justificativa CTS01 12 unidades Maior número de laboratórios de pesquisa e ensino técnico, com alto valor de equipamentos e forte necessidade de controle de acesso. CTS02 10 unidades Estrutura complementar ao CTS01, com diversos laboratórios técnicos e ambientes com circulação controlada. JA01 6 unidades Bloco administrativo com salas multiuso e espaços de apoio a pesquisa, demandando controle seletivo de entrada. JA02 4 unidades Contempla ambientes com uso acadêmico e técnico que requerem proteção patrimonial e restrição de acesso. JA03 4 unidades Laboratórios de ensino e salas técnicas com equipamentos de uso exclusivo. JA04 3 unidades Menor número de laboratórios, porém com ambientes que requerem segurança reforçada. JA05 3 unidades Bloco com espaços de apoio técnico e áreas restritas ao público geral.
			A fita adesiva isolante é um material indispensável para os serviços de manutenção elétrica realizados no Campus, sendo utilizada em: Isolamento de emendas e conexões elétricas; Marcação e organização de fiações; Reparos provisórios em circuitos e equipamentos; Fixações leves em instalações técnicas. Com base no histórico de consumo dos anos anteriores, estima-se uma utilização média de dois (2) rolos por mês, totalizando 24 unidades ao ano. No entanto, visando garantir estoque de segurança e cobrir eventuais picos de demanda, solicita-se a aquisição de 30 unidades.

FITA ADESIVA ISOLANTE	30	RL	Essa margem adicional assegura a continuidade dos serviços mesmo em situações de aumento de atividades, reformas pontuais ou imprevistos. Critérios para Distribuição A distribuição das 30 unidades entre as edificações foi definida com base em: Porte e complexidade da infraestrutura elétrica; Frequência de manutenções registradas; Presença de laboratórios, oficinas ou áreas técnicas; Uso acadêmico e/ou administrativo. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (unidades) Justificativa CTS01 7 unidades Estrutura com múltiplos laboratórios e alta demanda por intervenções elétricas. CTS02 6 unidades Edificação técnica com sistemas elétricos diversos e uso contínuo. JA01 5 unidades Bloco administrativo com ampla rede de instalações elétricas e pontos de manutenção frequente. JA02 4 unidades Necessidade moderada para serviços de rotina e apoio técnico. JA03 3 unidades Uso acadêmico com instalações que requerem manutenções pontuais. JA04 2 unidades Bloco com menor volume de intervenções, mas que exige cobertura básica. JA05 3 unidades Edificação com áreas técnicas e administrativas que utilizam o material regularmente.
MÃO-FRANCESA	10	UN	A demanda apresentada neste memorial foi estimada considerando-se o histórico de uso do material em anos anteriores, levando em conta o rendimento, a frequência de aplicação e o desgaste natural decorrente do uso contínuo. A mão-francesa é amplamente utilizada para suporte e fixação de prateleiras, bancadas, armários, estruturas técnicas e outros equipamentos fixos, tanto em áreas administrativas quanto em laboratórios e salas de aula. Este dimensionamento contempla a necessária substituição de peças danificadas ou com desgaste e a instalação de novas unidades, conforme a demanda gerada por: Reorganização de espaços; Adequações de mobiliário; Manutenção preventiva e corretiva de estruturas de suporte. A aquisição de 10 unidades visa suprir as necessidades previstas ao longo do ano, garantindo a continuidade das ações de manutenção e adequações nas diversas edificações do campus. Critérios de Distribuição A distribuição entre os blocos considerou os seguintes fatores: Número de salas e laboratórios por edificação; Frequência de solicitações de manutenção; Necessidade de instalação ou substituição de suportes; Uso técnico ou administrativo dos espaços. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantidade Proposta (unidades) Justificativa CTS01 3 unidades Estrutura com alto número de laboratórios e áreas técnicas, exigindo constantes ajustes e suportes. CTS02 2 unidades Bloco com características similares ao CTS01, com uso intenso e alta demanda por estruturas de fixação. JA01 2 unidades Área administrativa com necessidade de reorganização de mobiliário e instalações fixas. JA02 1 unidade Uso acadêmico moderado, com demanda pontual para reforço e substituição de suportes. JA03 1 unidade Necessidade esporádica em salas de aula e apoio técnico. JA04 0 unidade (atendimento rotativo) Demanda eventual que poderá ser suprida com remanejamento entre blocos. JA05 1 unidade Suporte a pequenas adequações em áreas de apoio técnico e logístico.
MASSA CORRIDA	10	LT	A demanda apresentada neste memorial foi estimada considerando-se o histórico de uso do material em anos anteriores, levando-se em conta o rendimento por m², a frequência de aplicação e o desgaste natural proveniente do uso contínuo dos ambientes. A massa corrida é um insumo essencial para os serviços de preparação de superfícies internas em alvenaria, gesso e drywall, viabilizando acabamentos uniformes e de qualidade nas rotinas de: Reparos em paredes danificadas; Pintura de salas, corredores e áreas comuns; Manutenção preventiva e corretiva de ambientes com uso frequente; Reformas pontuais ou readequações de espaços. Este dimensionamento também considera a necessidade de substituição e reaplicação do material nas áreas já tratadas anteriormente, em razão do desgaste causado pelo tempo, umidade, atrito e uso contínuo das instalações de uso comum do Campus Araranguá. Critérios de Distribuição A distribuição das 10 latas de massa corrida entre os blocos foi definida com base nos seguintes critérios técnicos: Área construída e número de ambientes por edificação;

			Frequência de serviços de pintura e acabamento realizados; Estado atual das superfícies internas; Demanda prevista para pequenos reparos e manutenção programada. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (latas) Justificativa CTS01 3 latas Bloco com grande número de salas, laboratórios e áreas técnicas que exigem manutenção frequente das superfícies internas. CTS02 2 latas Estrutura de porte semelhante ao CTS01, com uso intenso e áreas que demandam retoques constantes. JA01 2 latas Prédio administrativo com alto fluxo de usuários e ambientes sujeitos a desgaste frequente. JA02 1 lata Necessidade pontual para manutenção e reparos de paredes em salas de aula. JA03 1 lata Demanda esporádica para tratamento de pequenas imperfeições e preparo para pintura. JA04 0 lata (atendimento compartilhado) A demanda eventual poderá ser atendida com remanejamento de outras edificações. JA05 1 lata Bloco técnico com áreas que requerem manutenção estética e funcional.
PARAFUSO TIPO PHILIPS 8mm	5	CX	A presente demanda foi estimada com base no histórico de uso registrado em anos anteriores, considerando o rendimento médio do material e sua ampla utilização nos serviços de manutenção predial, montagem de estruturas, fixação de equipamentos e substituição de peças nas dependências do Campus Araranguá. O parafuso tipo Philips de 8mm é um insumo fundamental e de aplicação universal nas rotinas técnicas e operacionais do campus, sendo utilizado para: Fixação de mobiliário, suportes e painéis; Instalação e manutenção de equipamentos diversos; Reparos estruturais leves; Montagens provisórias e definitivas; Adequações em laboratórios, salas de aula e ambientes administrativos. Diante da intensa frequência de uso e do desgaste natural das unidades atualmente em estoque, o dimensionamento contempla a necessidade de reposição e a previsão de consumo em ações programadas e corretivas ao longo do ano. Critérios de Distribuição A distribuição das 5 caixas entre as edificações foi planejada com base nos seguintes critérios: Quantidade de ambientes e equipamentos por edificação; Frequência de intervenções de manutenção; Natureza das atividades (técnicas, administrativas ou acadêmicas); Volume histórico de consumo do item por bloco. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (caixas) Justificativa CTS01 1 caixa Alto volume de laboratórios e oficinas técnicas, com demanda constante por fixação de equipamentos. CTS02 1 caixa Estrutura técnica com ambientes similares ao CTS01, exigindo estoques regulares de fixadores. JA01 1 caixa Bloco administrativo com demandas frequentes de instalação e manutenção de suportes, quadros e divisórias. JA02 + JA03 + JA04 1 caixa (uso compartilhado) Blocos acadêmicos com demandas pontuais e moderadas, que podem compartilhar o estoque conforme necessário. JA05 1 caixa Bloco com áreas de apoio técnico e logístico, com intervenções regulares em estruturas e equipamentos.
PARAFUSO TIPO PHILIPS 6mm	5	CX	A presente solicitação refere-se à aquisição de 5 (cinco) caixas de parafuso tipo Philips 6mm, com base no histórico de uso registrado em anos anteriores. O dimensionamento considera o rendimento do material, a sua ampla aplicabilidade nas rotinas de manutenção, bem como a necessidade de reposição periódica devido ao desgaste natural causado pelo uso constante. O parafuso de 6mm é amplamente utilizado para: Fixação de componentes leves e médios em superfícies de madeira, drywall e alvenaria (com buchas); Montagem de suportes, divisórias e painéis; Instalação de equipamentos de pequeno porte; Reparos em mobiliário, quadros de distribuição, caixas de passagem, entre outros. Além disso, é comum que o material perca eficiência com o tempo (oxidação, desgaste de rosca ou cabeça), exigindo substituições mesmo em estruturas existentes. Critérios para Distribuição A distribuição das 5 caixas foi realizada com base nos seguintes critérios técnicos: Porte e uso de cada edificação (acadêmico, técnico ou administrativo); Frequência de manutenção e intervenções; Quantidade de ambientes e equipamentos instalados; Histórico de consumo do item em cada bloco. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (caixas) Justificativa

			CTS01 1 caixa Bloco com elevado número de laboratórios técnicos e uso frequente de parafusos em estruturas e mobiliário. CTS02 1 caixa Edificação similar ao CTS01, com intensa demanda por manutenção e fixações. JA01 1 caixa Prédio administrativo com constante necessidade de montagem e ajuste de estruturas internas e equipamentos. JA02 + JA03 + JA04 1 caixa (uso rotativo) Blocos com menor volume de intervenções, mas que compartilham necessidades pontuais que podem ser atendidas com estoque rotativo. JA05 1 caixa Espaço técnico/logístico com uso recorrente de fixadores em instalações e suportes.
PREGO	5	KG	A presente demanda de 5 kg de pregos foi estimada considerando-se o histórico de uso do material em anos anteriores, associado ao seu rendimento médio por tipo de serviço e à frequência de aplicação nas atividades de manutenção e adequação de espaços do Campus Araranguá. O prego é um insumo amplamente utilizado em serviços de: Fixação de estruturas provisórias ou definitivas em madeira; Apoio à montagem de tapumes, caixarias, suportes e embalagens; Pequenos reparos em mobiliário, divisórias, painéis e estruturas leves; Adequações pontuais em áreas administrativas, acadêmicas e técnicas. Este dimensionamento também contempla a provável necessidade de substituição do material ora utilizado, em função do desgaste natural causado pelo tempo, oxidação ou deformações após aplicação. A quantidade total solicitada (5 kg) visa atender a demanda rotineira e garantir estoque mínimo necessário para situações emergenciais e manutenções preventivas ao longo do período. Critérios para Distribuição A distribuição dos 5 kg entre as edificações considerou: Volume e natureza das atividades realizadas por bloco; Frequência histórica de uso do material; Nível de intervenção e manutenção demandado em cada edificação; Existência de oficinas, almoxarifados ou áreas com uso técnico e logístico. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (kg) Justificativa CTS01 1,2 kg Edificação com maior volume de laboratórios e oficinas, exigindo aplicação constante do material. CTS02 1,0 kg Bloco técnico com uso semelhante ao CTS01, demandando suporte frequente em fixações leves. JA01 0,8 kg Prédio administrativo com serviços regulares de manutenção e montagem de suportes. JA02 0,6 kg Edificação com salas de aula e laboratórios com necessidades pontuais de pequenos reparos. JA03 0,6 kg Bloco de uso acadêmico com aplicação eventual do material em ajustes estruturais leves. JA04 0,4 kg Demanda reduzida, mas com necessidade de manter material disponível para ações corretivas. JA05 0,4 kg Apoio técnico e logístico, com uso eventual em embalagens, fixações e serviços simples.
SERRA COPO 25mm	2	UN	A aquisição de 2 unidades de serra copo 25mm foi dimensionada com base no histórico de uso do material nos últimos anos, levando-se em conta a durabilidade média, a frequência de uso em serviços técnicos e a necessidade de reposição periódica devido ao desgaste por uso constante. Esse tipo de ferramenta é indispensável em atividades de perfuração de superfícies metálicas, plásticas e de madeira, especialmente para a instalação de: Caixas de passagem e eletrodutos; Dispositivos elétricos e cabeamentos; Sistemas de segurança (ex: sensores, câmeras); Itens de rede lógica e telefonia; Componentes hidráulicos e conexões técnicas. Devido ao contínuo uso nas rotinas de manutenção predial e adaptações de infraestrutura, as serras copo sofrem desgaste no corte, perda de precisão e, eventualmente, quebra. Por isso, a substituição periódica é essencial para garantir a qualidade dos serviços. Critérios para Distribuição Como se trata de um material reutilizável até o limite de seu desgaste, e de uso mais técnico e específico, sua distribuição foi organizada de forma estratégica e funcional, levando em conta: Presença de oficinas ou equipes de manutenção atuantes; Complexidade das instalações técnicas; Localização dos centros de manutenção; Logística de atendimento aos demais blocos. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantitativo Proposto (unidades) Justificativa CTS01 1 unidade Estrutura com maior concentração de laboratórios técnicos e maior volume de serviços elétricos e estruturais, justificando a alocação direta de uma unidade. JA01 1 unidade (uso centralizado) Unidade com presença administrativa e técnica, onde pode ficar sob responsabilidade da equipe de manutenção para atendimento rotativo das demais edificações (JA02 a JA05 e CTS02).

SERRA COPO 9mm	2	UN	A demanda para aquisição de serras copo 100mm foi estimada com base no histórico de uso dos últimos anos, levando em consideração o rendimento do material e a necessidade de reposição em função do desgaste natural provocado pelo uso frequente nas atividades de manutenção e adaptação das instalações do Campus Araranguá. Este tipo de serra copo é fundamental para a execução de cortes maiores em materiais como madeira, plástico e metais, necessários para a instalação e manutenção de: Caixas de passagem e eletrodutos de maior diâmetro; Sistemas hidráulicos e instalações elétricas que requerem aberturas amplas; Suportes para equipamentos técnicos e estruturas metálicas; Serviços específicos de infraestrutura que demandam cortes precisos em superfícies diversas. O desgaste contínuo e a possível quebra do equipamento justificam a reposição periódica, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços. Critérios para Distribuição Considerando que a serra copo 100mm é um equipamento de uso mais específico e que sua utilização é geralmente centralizada em oficinas ou equipes técnicas, a distribuição será planejada com base nos seguintes critérios: Presença de oficinas de manutenção e equipes técnicas nos blocos; Volume e complexidade das intervenções necessárias; Localização estratégica para facilitar o uso compartilhado entre os blocos. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantidade Proposta Justificativa CTS01 1 unidade Local com maior concentração de laboratórios técnicos, exigindo ferramenta disponível para serviços de maior porte. JA01 1 unidade Prédio administrativo com equipe técnica responsável pelo suporte aos blocos JA02, JA03, JA04, JA05 e CTS02, facilitando o uso compartilhado.
TINTA ACRÍLICA	8	GL	A demanda para aquisição de 8 galões de tinta acrílica foi estimada com base no histórico de uso dos anos anteriores, considerando o rendimento médio do produto e as necessidades recorrentes de pintura para manutenção e revitalização das edificações do Campus Araranguá. A tinta acrílica é amplamente utilizada em serviços de: Pintura de paredes internas e externas; Reparos estéticos e manutenção preventiva para conservação da estrutura predial; Pintura de áreas comuns, corredores, salas de aula, laboratórios e espaços administrativos; Restauração de superfícies que apresentem desgaste, desbotamento ou manchas devido à exposição e uso contínuo. O dimensionamento contempla a reposição necessária para garantir a continuidade dos serviços, respeitando o desgaste natural da tinta ao longo do tempo e a necessidade constante de manutenção das edificações para assegurar a boa aparência e conservação do campus. Critérios para Distribuição A distribuição dos 8 galões foi definida considerando: Área total e uso de cada edificação; Frequência e histórico de intervenções de pintura em cada bloco; Importância da manutenção estética para ambientes de ensino, pesquisa e administração; Possibilidade de atendimento das demandas em áreas de maior circulação e visibilidade. Distribuição Proposta por Edificação Edificação Quantidade (galões) Justificativa CTS01 2 galões Bloco com laboratórios técnicos e áreas de alto uso, exigindo maior frequência de manutenção e pintura. CTS02 1,5 galões Edificação técnica com demanda significativa para manutenção estética e conservação. JA01 1,5 galões Área administrativa com necessidade constante de pintura para manutenção da aparência institucional. JA02 1 galão Espaços de ensino com uso regular e necessidade periódica de retoques. JA03 1 galão Áreas acadêmicas com menor demanda, mas que requerem manutenção constante. JA04 0,5 galão Espaço com uso moderado, com intervenções pontuais para conservação. JA05 0,5 galão Setor técnico/logístico com menor exposição, atendido com quantidades menores para manutenção básica.
MADEIRA CONSTRUÇÃO - TÁBUA 4 METROS - FORMATO VIGOTA	24	PC	O material solicitado, composto por 24 peças de madeira construção na forma de tábuas de 4 metros no formato vigota, destina-se especificamente à reforma e adequação da garagem do Campus Araranguá. Tal demanda foi definida a partir de um estudo detalhado, incluindo análise estrutural e levantamento preciso dos materiais necessários para a execução dos serviços. Com o aumento da frota de veículos, a garagem exige intervenções para garantir a segurança, organização e funcionalidade do espaço, bem como a conservação das instalações. A madeira vigota será empregada em estruturas de suporte, reforço e acabamentos da garagem, essenciais para: Sustentação das áreas reformadas;

			Melhoria da segurança estrutural; Adequação para melhor acomodação dos veículos; Suporte para possíveis coberturas e divisórias internas.
MADEIRA DE CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA CEDRINHO, FORMATO LONGARINA, MEDIDAS: 300 X 15 X 2,5 CM (CxLxE)	14	UN	O material solicitado, composto por madeira de construção tipo cedrinho no formato longarina, com medidas de 300 x 15 x 2,5 cm, destina-se à reforma e adequação da garagem do Campus Araranguá, em resposta ao aumento da frota de veículos que utiliza o espaço. A demanda por esse tipo de madeira foi definida após um estudo detalhado que incluiu análise técnica e levantamento das necessidades materiais para execução dos serviços estruturais e de acabamento da garagem. A madeira cedrinho, reconhecida por sua resistência e durabilidade, é ideal para utilização em: Estruturas de suporte da garagem, garantindo estabilidade e segurança; Reforço e nivelamento de pisos e estruturas de sustentação; Montagem de longarinas para suporte de coberturas, divisórias e outras adaptações necessárias.
PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELA DE METAL E BORRACHA VEDAÇÃO 5/16 X 110	56	UN	O presente item tem como finalidade atender à demanda de reforma e adequação da garagem do Campus Araranguá, motivada pelo aumento da frota de veículos e pela necessidade de aprimorar a infraestrutura física de cobertura, assegurando maior durabilidade, segurança e estanqueidade do espaço. O parafuso para telha com arruela metálica e borracha de vedação (5/16 x 110 mm) é essencial para a fixação segura de telhas metálicas, sendo o modelo adequado para coberturas expostas às intempéries, uma vez que a borracha de vedação evita infiltrações e contribui para a preservação da estrutura e dos veículos abrigados. A quantidade de 56 unidades foi definida com base em: Levantamento da metragem da cobertura da garagem; Número estimado de telhas a serem fixadas; Reforços previstos em pontos críticos da estrutura; Reserva técnica para substituições emergenciais em caso de perda ou quebra durante a instalação.
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 X 6MM	14	UN	A aquisição de 14 telhas de fibrocimento onduladas, com dimensões 3,05 m x 1,10 m x 6 mm, visa atender à demanda de reforma e adequação da garagem do Campus Araranguá, decorrente do aumento da frota de veículos institucionais e da necessidade de ampliação e reforço da cobertura existente. O dimensionamento foi estabelecido após levantamento in loco, considerando: Área total a ser coberta; Substituição de telhas danificadas; Ampliação da cobertura existente; Reserva técnica para reposição imediata em caso de quebra durante a instalação. As telhas de fibrocimento foram escolhidas por apresentarem bom desempenho térmico, resistência mecânica, baixo custo e facilidade de instalação, sendo adequadas para coberturas de garagens, abrigos técnicos e estruturas de apoio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.337,60

Item (Resumido)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ARAME DE AÇO	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
ARGAMASSA	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
BANDEJA PARA PINTURA	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
BUCHA PARA PARAFUSO	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
BUCHA UNIVERSAL	10	R\$ 33,40	R\$ 334,00
CHAPA DE COMPENSADO 4mm	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
CHAPA DE COMPENSADO 8mm	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
CIMENTO	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	42	R\$ 685,00	R\$ 28.770,00
FITA ADESIVA ISOLANTE	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
MÃO-FRANCESA	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
MASSA CORRIDA	10	R\$ 29,35	R\$ 293,50
PARAFUSO TIPO PHILIPS 8mm	5	R\$ 119,70	R\$ 598,50
PARAFUSO TIPO PHILIPS 6mm	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
PREGO	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
SERRA COPO 25mm	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
SERRA COPO 9mm	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
TINTA ACRÍLICA	8	R\$ 62,80	R\$ 502,40
MADEIRA CONSTRUÇÃO - TÁBUA 4 METROS - FORMATO VIGOTA	24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
MADEIRA DE CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA CEDRINHO, FORMATO LONGARINA,			

MEDIDAS: 300 X 15 X 2,5 CM (CxLxE)	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELA DE METAL E BORRACHA VEDAÇÃO 5/16 X 110	56	R\$ 1,20	R\$ 67,20
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 X 6MM	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
			R\$ 39.337,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente compra será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD Digitais) referentes aos itens aqui demandados foram incluídos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e está(ão) registrado(s) sob os número(s): 560/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há ganho em eficiência, pois ocorre redução nos custos e usos de recursos materiais e humanos. Além de ser mais eficaz, pois, ao se resolver os problemas e patologias antes que se agravem, isso faz com que os resultados almejados (de manter as condições das edificações) sejam preservados ou anteriormente atingidos. Os beneficiários diretos serão os alunos, os servidores técnicos-administrativos, os servidores docentes e os trabalhadores terceirizados da UFSC, enquanto que os beneficiários indiretos serão os membros da comunidade externa à UFSC que frequentam o Campus e as demais instituições que mantêm convênios e parcerias com a Instituição. Sob a ótica da economicidade, efetuar manutenções prediais no tempo adequado previne a geração de maiores custos no futuro, visto que as manutenções prediais evitam que danos às edificações ocorram ou que agravem em tamanho e espécie/tipo/qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais diretos relacionados a esta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos dados coletados e resultados que serão obtidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado digitalmente

Nailor Novaes Boianovsky

Data: 11/09/2025 16:27:49-0300

CPF: ***.884.199-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

NAILOR NOVAES BOIANOVSKY

Assistente em Administração

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 564/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: CBS Grupo 099.09

2. Processos Administrativos

Para aquisição de itens do grupo 099.09 e 203.1 - MATERIAIS DE ALVENARIA

Processos: 23080.045934/2025-90 e 23080.045939/2025-12

3. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais do GRUPOS 099.09 e 203.01 – Materiais de Alvenaria para atender as demandas de todas as Edificações do Campus Curitibanos. Visa atender as demandas de reparos que são necessários, reformas e outras necessidades de manutenção das 6 Edificações que compõe o Campus. São materiais de uso cotidiano, necessários estar disponível no Campus para a utilização sempre que precisar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Curitibanos - Diretoria Administrativa/DA	Claudia Mayumi Uekubo

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

6. Levantamento de Mercado

Para a determinação do preço estimado de cada item nos processos licitatórios, o requerente realiza, prioritariamente, pesquisa no Módulo de Pesquisa de Preços do ComprasGov. A busca visa identificar parâmetros e valores praticados em aquisições realizadas por outros órgãos públicos, bem como os preços executados pelo mercado. Os dados obtidos são analisados crítica e criteriosamente, a fim de garantir que os valores sejam exequíveis e vantajosos para a Administração Pública. Adicionalmente, conforme previsto na legislação vigente, caso não sejam encontradas contratações similares no referido sistema, a pesquisa é complementada por meio de outras fontes alternativas, como mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, páginas de domínio público ou, ainda, por meio de consulta direta a fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de Materiais de Alvenaria visa suprir as demandas de manutenção, conservação e reformas das mais Edificações do Campus Curitibanos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada será conforme descrito na tabela abaixo:

Código	Unidade de Medida	Especificação	Quantidade	Memória de Cálculo
099.09.292175	BG	ADESIVO USO GERAL	10	Demanda da DA - Para vedação de pias, bancadas, válvulas de pias no CBS. CC1 = 12 banheiros e 8 laboratório. CC3= 6 banheiros e 6 laboratórios e salas de apoio.
099.09.292175	BG	ADESIVO USO GERAL	10	Demanda da DA - Para vedação de calhas da cobertura do CC1 = 1.188,43m²
099.09.292123	UN	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	12	Demanda da DA - Para reposição de tapumes de segurança de portões externos e delimitação 02 portões = 25m². Também, uso eventual em caso de quebra de porta de vidro temperado (Portas da fachada do CC1 e CC2) = 10 m²
099.09.292185	UN	FECHADURA	10	Demanda da DA - Para substituição de fechaduras internas de laboratórios e salas de aula do CC1 que possui 60 unidades.
				Demanda da DA - Para substituição de tubulação de alimentação provisória de água as áreas de

099.09.291960	M	MANGUEIRA	350	extensões de ensino (Containers, Garagem de veículos e demais áreas com experimentos) no CBS01.
099.09.292239	RL	MANTA ASFÁLTICA	10	Demanda da DA - Para vedação de parafusos da cobertura do CC1 (Área = 1.188,43m²) e Cobertura metálica do CEDUP (400,00 m²). Total estimado de parafuso 1000un. x 0,1 x0,10m = 10m² de manta. Total 10 rolos de 0,10mx0,10mx10m
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	1	Demanda da DA - Para reparo em tapumes de delimitação, móveis, portas e estruturas provisórias.
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	1	Demanda da DA - Para reparo em tapumes de delimitação, móveis, portas e estruturas provisórias.
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	1	Demanda da DA - Para reparo em tapumes de delimitação, móveis, portas e estruturas provisórias.
099.09.292193	KG	PREGO	5	Demanda da DA - Para reparo em tapumes de delimitação, móveis, portas e estruturas provisórias.
099.09.292193	KG	PREGO	5	Demanda da DA - Para reparo em tapumes de delimitação, móveis, portas e estruturas provisórias.
				Demanda da DA - Para repintura após reparos devido a

099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	2	manchas, uso e manutenções hidrosanitárias e etc. em paredes internas dos ambientes do CC1 E CC2 (Área de pintura interna da edificação CC2 = 1.667,60m²).
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	25	Demanda da DA - Para pintura de meio-fio no CBS. Perímetro 1000 metros x 2 x 0,25 m = 500.00 m²
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	1	Demanda da DA - Para pintura de delimitação de nicho de PCD no CBS 03 unidades = 3.00 m²
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	2	Demanda da DA - Para pintura de delimitação de nicho de PCD no CBS 03 unidades = 3.00 m²

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estimativa de valor da Contratação: R\$ 6.556,52

Código	Unidade de Medida	Especificação	Quantidade	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Total (R\$)
099.09.292175	BG	ADESIVO USO GERAL	10	R\$ 24,87	R\$ 248,70
099.09.292175	BG	ADESIVO USO GERAL	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
099.09.292123	UN	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
099.09.292185	UN	FECHADURA	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
099.09.291960	M	MANGUEIRA	350	R\$ 2,23	R\$ 780,50
099.09.292239	RL	MANTA ASFÁLTICA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
099.09.292193	KG	PREGO	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00

099.09.292193	KG	PREGO	5	R\$	38,00	R\$	190,00
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	2	R\$	418,26	R\$	836,52
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	25	R\$	59,00	R\$	1.475,00
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	1	R\$	62,80	R\$	62,80
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	2	R\$	49,00	R\$	98,00
				Total		R\$	6.556,52

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento dos itens, pois possibilita maior concorrência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens estão devidamente alinhadas com o planejamento, possuindo cadastros no PGC sob o número do DFD Digital 683/2025.

13. Resultados Pretendidos

A aquisição dos materiais de alvenaria visa atender a manutenção, reformas e conservação das Edificações do Campus Curitibanos.

14. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do Processo de Compras e prestação das informações pertinentes aos requerentes e demais interessados acerca da aquisição dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais de grande escala nesta contratação. Os itens após seu uso por completo serão descartados de forma adequada, destinando para a coleta seletiva e reciclagem.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o cálculos apresentados no ETP considera-se viável a contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Claudia Mayumi Uekubo
Data: 10/09/2025 07:38:11-0300
CPF: ***.856.519-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CLAUDIA MAYUMI UEKUBO

Assistente em Administração

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 568/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição referente 2025 - Etapa 4 - 099.09 - MATERIAIS DE ALVENARIA

O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM) da UFSC possui uma infraestrutura ampla e diversificada, composta por salas de aula, laboratórios, setores administrativos e espaços de convivência. A manutenção preventiva e corretiva desses ambientes é indispensável para garantir a continuidade das atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão.

Atualmente, há demanda constante de reparos em portas, mobiliário, estruturas de apoio, superfícies de alvenaria, além da necessidade de restauração e pintura de diferentes espaços. A ausência dos materiais solicitados compromete a agilidade da equipe da Carpintaria do CFM, atrasando os serviços de manutenção e podendo causar maiores danos às instalações, o que, em médio prazo, pode gerar custos mais elevados à Universidade.

Os itens solicitados (bucha para parafuso, fechaduras, lixa, mão-francesa, parafuso sextavado, prego, rodízios, tinta acrílica e tinta epóxi) são de uso recorrente na rotina de manutenção da Carpintaria.

Buchas, parafusos, pregos e mão-francesa: fundamentais para fixação de estruturas e mobiliário.

Fechaduras: essenciais para a segurança de salas e laboratórios.

Lixas: utilizadas no acabamento de superfícies de madeira.

Rodízios: empregados na mobilidade de móveis e equipamentos.

Tintas acrílica e epóxi: aplicadas na revitalização de paredes, portas e superfícies diversas, assegurando durabilidade e melhor conservação dos ambientes.

A disponibilidade desses materiais possibilita reparos ágeis e eficazes, garantindo ambientes adequados para atividades acadêmicas e administrativas, reforçando a imagem institucional da UFSC como universidade que zela por seu patrimônio.

Beneficiários diretos: Servidores da Carpintaria do CFM, que utilizarão os materiais em suas atividades de manutenção. Beneficiários Indiretos: Professores, estudantes e técnicos administrativos de todos os cursos atendidos pelo CFM, além de usuários externos que participam de projetos de extensão e eventos nos espaços do centro.

Setores atendidos: a aquisição beneficiará Salas de aula e laboratórios de graduação e pós-graduação do CFM; Ambientes administrativos (secretarias, coordenações, direção); Espaços comuns de convivência e circulação; Ambientes de outros setores da UFSC atendidos pelo serviço de manutenção do CFM.

Economia de recursos públicos

A disponibilidade imediata dos materiais possibilita que a equipe da Carpintaria realize reparos preventivos e corretivos sem a necessidade de contratação externa, o que representa significativa

economia de recursos públicos. Além disso, a manutenção contínua e eficiente reduz a necessidade de substituição de mobiliário e estruturas, prolongando sua vida útil.

Outras informações (se a Unidade requerente julgar necessárias)

A aquisição dos itens também contribui para a preservação da segurança e acessibilidade dos ambientes do CFM, evitando riscos de acidentes decorrentes de portas, móveis ou estruturas danificadas. Garante, ainda, a manutenção de um espaço físico adequado às atividades acadêmicas de cerca de 30 cursos de graduação de diferentes centros da UFSC (CTC, CFM, CCS, CCA e CFH), que utilizam regularmente a infraestrutura do centro.

Os materiais solicitados serão utilizados para suprir as demandas do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas é uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão com atividades que abrangem os mais diversos temas das ciências exatas e da terra. Composto dos cursos de graduação em Bacharelado em Física, Matemática, Oceanografia e Química, Bacharelado Tecnológico em Química, Licenciatura em Física, Matemática (presencial e EaD), Oceanografia e Química, o CFM ainda ministra disciplinas teóricas e práticas para para estudantes de cursos de outros Centros de Ensino da UFSC: CTC, CFH, CCA e CCS, sendo estes os principais beneficiários da infraestrutura e materiais do CFM. Além disso, o Centro dispõe de aproximadamente 50 laboratórios, sendo 20 laboratórios de ensino e 3 laboratórios multi-usuários alocados nos 3 departamentos e na Coordenadoria Especial, atuantes nas atividades de ensino e pesquisa. Temos ainda sete cursos de Mestrado e seis de Doutorado, sendo que o programa de Pós-graduação em Química tem nota 7 na CAPES. Os materiais serão utilizados enquanto perdurar sua vida útil. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM atende em média mais de seis mil estudantes de graduação por semestre, além dos estudantes de pós-graduação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Apoio Financeiro CAF/CFM	Eduardo Francisco Silva de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos materiais será realização por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

A contratação dos materiais deve observar aos seguintes critérios de descrições:

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)
099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	BUCHA PARA PARAFUSO	BUCHA PARA PARAFUSOS 10MM / S10 / 5/16, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS.
099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	BUCHA PARA PARAFUSO	BUCHA PARA PARAFUSO NYLON TAMANHO 6MM X 40MM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS.
099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	BUCHA PARA PARAFUSO	BUCHA PARA PARAFUSO NYLON TAMANHO 6MM X 60MM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS.

099.09.292195	PCT	BUCHA UNIVERSAL	BUCHA UNIVERSAL	BUCHA DE NYLON UNIVERSAL DE 8MM, 4 LADOS DE EXPANSÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, PACOTE COM 100 BUCHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: FISHER.
099.09.292057	KG	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ODOR SUAVE. PODE SER APLICADA COM SPRAY. INDICADA PARA COLAGEM DE CARPETE, POST FORMING, LAMINADO NATURAL E PLÁSTICOS DECORATIVOS, ENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1kg.
099.09.292120	UN	COLA PARA MADEIRA	COLA PARA MADEIRA	Composição: alfacianoacrilato e polimetacrilato, aplicação: madeira, características adicionais: pastosa, apresentação embalagem 100g.
099.09.292185	UN	FECHADURA	FECHADURA	FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, tipo roseta, redonda, MATERIAIS: INOX/LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca Pado. Em conformidade com a NBR 14913
099.09.292185	UN	FECHADURA	FECHADURA	Fechadura FECHADURA DE BANHEIRO Descrição mínima: Fechadura de Banheiro, com espelho, materiais: inox/ latão/ zamac, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com chave embutida. Compatível com as furações de fechaduras de marca 3F. Em conformidade a NBR 14913.
099.09.292185	UN	FECHADURA	FECHADURA	FECHADURA DE BANHEIRO Descrição mínima: Fechadura de Banheiro, tipo roseta, redonda, MATERIAIS: INOX/LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com chave embutida. Compatível com as furações de fechaduras de marca Pado. Em conformidade a NBR 14913.
099.09.292185	UN	FECHADURA	FECHADURA	FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, com espelho, MATERIAIS: INOX/LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca 3F. Em conformidade com a NBR 14913.
099.09.292264	UN	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR COM ABERTURA POR SENHA NUMÉRICA E BIOMETRIA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. CONEXÃO WI-FI. SUPORTE DE USUÁRIOS: MÍNIMO 300. REGISTRO E CONTROLE DE ACESSO VIA APLICATIVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FECHADURA DO TIPO ESQUERDA OU DO TIPO REVERSÍVEL, DE EMBUTIR, PARA USO EM PORTAS A PARTIR DE 25 A 50 MM DE ESPESSURA; COR PRETA OU PRATA (COR PREDOMINANTE); TIPOS DE ABERTURA: TER, NO MÍNIMO, AS OPÇÕES DE ABERTURA POR BIOMETRIA (LEITURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS), POR SENHA, POR CARTÃO RFID E POR CHAVE MECÂNICA; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) IMPRESSÕES DIGITAIS, COM O MÍNIMO DE 2 (DUAS) DIGITAIS POR USUÁRIO; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) SENHAS DE 6 A 8 DÍGITOS; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) CARTÕES RFID; TODOS OS CADASTROS DE DIGITAIS, SENHAS E CARTÕES DE ABERTURA DEVERÃO SER FEITOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO FORNECIDO JUNTO COM A FECHADURA (DISPONÍVEL PARA SISTEMA IOS E ANDROID) OU NA PRÓPRIA FECHADURA; SER FORNECIDA COM PELO MENOS 2 (DUAS) CHAVES MECÂNICAS; SER FORNECIDA COM PELO MENOS 5 (CINCO) CARTÕES DE ABERTURA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA OU AAA DE 1,5 VOLTS; POSSUIR TRAVA, NO MÍNIMO, TRIPLA.
099.09.291988	RL	LIXA	LIXA	LIXA PARA MADEIRA, ROLO, 45 METROS, LARGURA 120 MM, O GRÃO N. 100.
099.09.292192	UN	MÃO-FRANCESA	MÃO-FRANCESA	MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO:25 X 25 CM, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS, TIPO REFORÇADA
099.09.292072	CX	PARAFUSO SEXTAVADO	PARAFUSO SEXTAVADO	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO-FIOS X COMPRIMENTO: 3/8 X 1" - (14X1), MATERIAL: AÇO MÉDIO CARBONO - CEMENTADO E TEMPERADO, ACABAMENTO: ZINCADO, DIMENSÕES: PADRÃO, ROSCA: DIN 7970 (DIN EN ISO 1478), APLICAÇÃO: UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS E USO GERAL. DEVERÁ TER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FORNECIMENTO EM CAIXA COM 100 PEÇAS
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO TIPO PHILIPS	Parafuso Philips Com Bucha 8mm Aço com tratamento anticorrosivo. DE ACORDO COM A NBR 5875,Caixa com 100 unidades.
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO DO TIPO PHILLIPS 6MM X 60MM. MATERIAL: INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO DO TIPO PHILLIPS 4MM X 40MM. AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CAIXA COM 500 UNIDADES.

099.09.292182	UN	PORTA EXTERNA	PORTA EXTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGELIM, MACIÇA, LISA, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,80 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem florestal).
099.09.292183	UN	PORTA INTERNA	PORTA INTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGELIM, LISA, SEMI-OCA, ESTRUTURA INTERNA EM ANGELIM, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,80 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem florestal).
099.09.292183	UN	PORTA INTERNA	PORTA INTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGELIM, LISA, SEMI-OCA, ESTRUTURA INTERNA EM ANGELIM, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,70 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem florestal).
099.09.292193	KG	PREGO	PREGO	PREGO 17x27 (3,00 X 62,10 MM). COM CABEÇA. ACABAMENTO: POLIDO. 1 KG. (REF. GERDAU)
099.09.292193	KG	PREGO	PREGO	PREGO 19X36 (3,90 X 82,80 MM). COM CABEÇA. ACABAMENTO: POLIDO. 1 KG. (REF. GERDAU)
099.09.292226	UN	RODÍZIO	RODÍZIO	RODÍZIO GIRATÓRIO DE POLIURETANO E FERRO FUNDIDO. 4". COM FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DO RODÍZIO: 180 KG. MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO
099.09.292226	UN	RODÍZIO	RODÍZIO	RODÍZIO FIXO DE POLIURETANO E FERRO FUNDIDO. 4". COM FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DO RODÍZIO: 180 KG. MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO
099.09.292226	UN	RODÍZIO	RODÍZIO	RODÍZIO GL. COM PLACA POLIURETANO. FUNDO 170KG.
099.09.292226	UN	RODÍZIO	RODÍZIO	RODÍZIO FL. COM PLACA POLIURETANO. FUNDO 170KG.
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO SEMIBRILHO; EMBALAGEM 18 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL GALÃO 18 L DE APROXIMADAMENTE 350 M² A 500 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H.
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 3,6 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE APROXIMADAMENTE 80 M² A 100 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702/2010. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H. A BASE DE ÁGUA.
099.09.291971	FR	TINTA EPÓXI	TINTA EPÓXI	TINTA - TIPO EPÓXI - COR BRANCA. Tinta Industrial. Tipo Epoxi-Resina. Apresentação Monocomponente. Aplicação em Centros Cirúrgicos. Unidade Frasco de 3,6 litros
099.09.292141	GL	VERNIZ MARÍTIMO	VERNIZ MARÍTIMO	VERNIZ MARÍTIMO, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,6L. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11702

5. Levantamento de Mercado

O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado de acordo com as últimas aquisições dos mesmos materiais no órgão.

Porém, na fase de Pesquisa de Preços será realizada análise crítica de preços obtidos no ComprasNet e, se for necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor de mercado, a sustentabilidade do produto, bem como a descrição necessária do material de forma a atender efetivamente a demanda.

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário
099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	16,3133
099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	16,2900
099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	18,6467

099.09.292195	PCT	BUCHA UNIVERSAL	29,8000
099.09.292057	KG	COLA DE CONTATO	122,0000
099.09.292120	UN	COLA PARA MADEIRA	34,0000
099.09.292185	UN	FECHADURA	75,3000
099.09.292185	UN	FECHADURA	64,0000
099.09.292185	UN	FECHADURA	78,6000
099.09.292185	UN	FECHADURA	84,4700
099.09.292264	UN	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	699,0000
099.09.291988	RL	LIXA	203,7015
099.09.292192	UN	MÃO-FRANCESA	13,9067
099.09.292072	CX	PARAFUSO SEXTAVADO	37,3600
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	125,0000
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	25,0000
099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	62,0000
099.09.292182	UN	PORTA EXTERNA	335,0000
099.09.292183	UN	PORTA INTERNA	210,0000
099.09.292183	UN	PORTA INTERNA	210,0000
099.09.292193	KG	PREGO	38,0000
099.09.292193	KG	PREGO	21,5000
099.09.292226	UN	RODÍZIO	158,0000
099.09.292226	UN	RODÍZIO	156,5700
099.09.292226	UN	RODÍZIO	125,5700
099.09.292226	UN	RODÍZIO	143,0000
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	418,2600
099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	48,9800
099.09.291971	FR	TINTA EPÓXI	227,9200
099.09.292141	GL	VERNIZ MARÍTIMO	92,0000

6. Descrição da solução como um todo

Os itens atenderão às necessidades frequentes do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas para as salas de aula, salas administrativas e os laboratórios de ensino do CFM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base em contratações passadas pelo Centro, levando em consideração a atual demanda dos itens bem como a demanda no decorrer do período de um ano.

A memória de cálculo quantidades estão em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.092,28

A estimativa do valor total acima da contratação dos materiais provém da planilha abaixo:

Processo	Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário (referência)	Valor total	CFM
23080.045934/2025-90	099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	16,3133	130,5064	8
23080.045939/2025-12	099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	16,2900	162,9000	10
23080.045934/2025-90	099.09.292067	CX	BUCHA PARA PARAFUSO	18,6467	93,2335	5
23080.045939/2025-12	099.09.292195	PCT	BUCHA UNIVERSAL	29,8000	149,0000	5
23080.045934/2025-90	099.09.292057	KG	COLA DE CONTATO	122,0000	244,0000	2

23080.045934/2025-90	099.09.292120	UN	COLA PARA MADEIRA	34,0000	170,0000	5
23080.045939/2025-12	099.09.292185	UN	FECHADURA	75,3000	602,4000	8
23080.045934/2025-90	099.09.292185	UN	FECHADURA	64,0000	768,0000	12
23080.045934/2025-90	099.09.292185	UN	FECHADURA	78,6000	943,2000	12
23080.045939/2025-12	099.09.292185	UN	FECHADURA	84,4700	675,7600	8
23080.045939/2025-12	099.09.292264	UN	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	699,0000	2.796,0000	4
23080.045934/2025-90	099.09.291988	RL	LIXA	203,7015	407,4030	2
23080.045934/2025-90	099.09.292192	UN	MÃO-FRANCESA	13,9067	278,1340	20
23080.045934/2025-90	099.09.292072	CX	PARAFUSO SEXTAVADO	37,3600	186,8000	5
23080.045939/2025-12	099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	125,0000	250,0000	2
23080.045939/2025-12	099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	25,0000	125,0000	5
23080.045934/2025-90	099.09.292063	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS	62,0000	124,0000	2
23080.045934/2025-90	099.09.292182	UN	PORTA EXTERNA	335,0000	1.340,0000	4
23080.045939/2025-12	099.09.292183	UN	PORTA INTERNA	210,0000	1.680,0000	8
23080.045939/2025-12	099.09.292183	UN	PORTA INTERNA	210,0000	1.260,0000	6
23080.045939/2025-12	099.09.292193	KG	PREGO	38,0000	190,0000	5
23080.045934/2025-90	099.09.292193	KG	PREGO	21,5000	107,5000	5
23080.045934/2025-90	099.09.292226	UN	RODÍZIO	158,0000	316,0000	2
23080.045934/2025-90	099.09.292226	UN	RODÍZIO	156,5700	313,1400	2
23080.045934/2025-90	099.09.292226	UN	RODÍZIO	125,5700	251,1400	2
23080.045939/2025-12	099.09.292226	UN	RODÍZIO	143,0000	286,0000	2
23080.045934/2025-90	099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	418,2600	836,5200	2
23080.045934/2025-90	099.09.291972	GL	TINTA ACRÍLICA	48,9800	489,8000	10
23080.045934/2025-90	099.09.291971	FR	TINTA EPÓXI	227,9200	455,8400	2
23080.045934/2025-90	099.09.292141	GL	VERNIZ MARÍTIMO	92,0000	460,0000	5

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No momento da solicitação de empenho, os itens serão adquiridos conforme a necessidade do Centro, podendo sersolicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.A opção pelo parcelamento se justifica pelo fato do objeto ser divisível, de não haver prejuízo da solução e por permitir ampla participação de licitantes. A solução apresentada no presente estudo é especificada em itens únicos e independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Neste caso, os diferentes licitantes poderão dar lances para cada item independentemente, podendo haver mais de um vencedor para a solução do ETP, pois os itens dentro do grupo são registrados individualmente. Não há parcelamento ou subdivisão de um mesmo item em lotes, pois a economia em escala será atingida com a compra integral de um item de mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento possuindo a previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para 2025, conforme registro da inserção dos itens DFD números: 213/2024, 677/2024, 678/2024, 679/2024 e 680/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses materiais atenderá diretamente ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas beneficiando os alunos e servidores. Assim, faz-se necessária aquisição destes materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Início do processo licitatório pelo órgão para a contratação dos materiais listados, de acordo com as normas internas da Universidade e observância pela equipe responsável pela Pesquisa de Preços em atender às descrições necessárias dos itens, o que também deve acontecer na elaboração do Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os descartes dos materiais serão realizados de acordo com as normas, orientações e políticas adotadas pela Gestão de Resíduos da Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe do CFM considera viável a contratação de acordo com o ECT, Inciso VIII, Artigo 7, da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES - ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA

Contador



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 16:30:23.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 599/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.045939/2025-12

2. Número do ETP

599/2025

3. Processos

23080.045939/2025-12 e 23080.045934/2025-90.

4. Descrição da necessidade

CCB - 4ª etapa - grupo 099.09 - MATERIAIS DE ALVENARIA

O **Centro de Ciências Biológicas** é uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão com atividades que abrangem Centro de Ciências Biológicas os mais diversos temas da Ciência da Vida. Composto dos cursos de graduação em Ciências Biológicas (licenciatura, bacharelado e na modalidade EaD), o CCB ainda ministra disciplinas teóricas e práticas para 22 cursos de graduação de outros 6 centros de Ensino da UFSC, sendo os principais beneficiários da infraestrutura e materiais do CCB. Além disso, o Centro dispõe de 111 laboratórios alocados nos 8 departamentos, atuantes nas atividades de ensino e pesquisa. Também está vinculada ao CCB a Unidade de Conservação Ambiental Desterro (UCAD). Trata-se de um importante local para a realização de pesquisas, cursos e programas de educação ambiental, além de significativo espaço de preservação da Mata Atlântica e outros recursos naturais.

O CCB vem sofrendo com falta de manutenção de sua estrutura física, parte decorrente da falta de profissionais terceirizados contratados pela UFSC, parte pela falta de material disponível na Prefeitura do Campus para execução dos serviços. Para mitigar este problema, criou a Coordenadoria de Manutenção, Infraestrutura e Espaço Físico. Esta Coordenadoria tem feito levantamento e intervenções (com devidas autorizações dos setores da Prefeitura Universitária), utilizando recursos de projetos, entre outros. Desta forma, temos conseguido recuperar, na medida do possível, a qualidade da estrutura. Os materiais abaixo relacionados serão utilizados para recuperação de salas de aula, corredores, calçadas e acesso aos laboratórios. Temos catalogadas mais de 30 portas em péssimo estado, algumas delas fechadas com tapumes e corroidas por cupins (aquisição de portas, fechaduras, verniz). O piso dos blocos C e B tem constantemente soltado e existe necessidade de recuperação das duas calçadas de acesso ao CCB deterioradas (aquisição de argamassa e cimento, arame), cadeiras soltam os tampos e a impermeabilização das esquadrias já não existe em diversos pontos dos blocos A, B, C e D (aquisição de parafusos, buchas, adesivo de uso geral PU) e mourão de concreto para substituir os que estão caindo no estacionamento e para limitar o acesso de carro em áreas de proteção ambiental. Além disso, temos mais de 1200 m2 de recuperação de pinturas nas salas de aula e corredores (tinta, rolo de pintura, massa corrida). A utilização destes materiais será realizada por profissionais terceirizados quando necessário, e contratados externamente. Temos 5 salas de aula para colocar madeiramento lateral para evitar danos às paredes.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências Biológicas	Rui Daniel Schroder Prediger

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

CCB - Ao adquirir itens do grupo 099.09 é necessário considerar os seguintes requisitos de contratação:

A contratação dos materiais será realizada por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência do certame. A solução deverá atender às demandas dos setores requisitantes, trazendo o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Qualidade: Os materiais devem atender aos padrões mínimos de qualidade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

Sustentabilidade: Em consonância com a legislação vigente quando aplicável.

7. Levantamento de Mercado

CCB - É política da UFSC a aquisição de materiais através do Calendário de Compras, que considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da IN nº 58 /2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações já disponíveis em contratações anteriores e documentos técnicos internos, sendo suficiente para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Dessa forma, entende-se que o levantamento de mercado, neste caso, não agregaria informações relevantes adicionais ao processo.

Em pesquisa nas Atas de Registro de Preço por Material/Serviço com o termos "furadeira", "escada", "maleta de ferramentas" o sistema retorna com grande quantidade de itens nas mais diversas especificações, demonstrando que tais itens são amplamente licitados na Administração Pública.

Além disso, as principais opções listadas são utilizadas por outras Instituições de Ensino em contratações similares e os itens são encontradas com facilidade em sites de empresas especializadas que comercializam materiais de alvenaria.

8. Descrição da solução como um todo

CCB - A solução proposta envolve a aquisição de itens do grupo 099.09 que atendam aos requisitos estabelecidos na descrição do edital do certame e termo de referência. A descrição da solução inclui a aquisição de:

Código do item	Descrição Resumida
099.09.292175	ADESIVO USO GERAL
099.09.292175	ADESIVO USO GERAL
099.09.292162	ARAME DE AÇO
099.09.292164	ARGAMASSA
099.09.292067	BUCHA PARA PARAFUSO
099.09.292195	BUCHA UNIVERSAL
099.09.292119	CIMENTO
099.09.292185	FECHADURA
099.09.292185	FECHADURA
099.09.292040	FITA ADESIVA ISOLANTE
099.09.070743	MADEIRA CONSTRUÇÃO - TÁBUA 4 METROS - FORMATO VIGOTA
099.09.292093	MASSA CORRIDA
099.09.291998	MOURÃO CONCRETO
099.09.292063	PARAFUSO TIPO PHILIPS
099.09.292063	PARAFUSO TIPO PHILIPS
099.09.292176	PLACA DE MADEIRA
099.09.292183	PORTA INTERNA
099.09.291990	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO
099.09.292226	RODÍZIO
099.09.291975	ROLO ANTI-GOTA
099.09.291997	TELA METÁLICA
099.09.291972	TINTA ACRÍLICA

099.09.291972	TINTA ACRÍLICA
099.09.292113	TINTA PARA PISO CONCRETO
099.09.292141	VERNIZ MARÍTIMO

Portanto, a solução mais vantajosa para a administração pública é a aquisição via pregão eletrônico - SRP, garantindo ampla participação e economicidade de recursos na aquisição em rede.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CCB - O cálculo do quantitativo está detalhado abaixo:

Descrição Resumida	Quantidade	Requisitantes	MEMÓRIA DE CÁLCULO
ADESIVO USO GERAL	20	DIR	Produto não solicitado anteriormente. temos infiltração nas esquadrias dos interblocos A-B, B-C e C-D, a água tem penetrado pelas janelas. estimamos a utilização de 20 destes tubos para recuperar 20 esquadrias.
ADESIVO USO GERAL	10	DIR	Produto não solicitado anteriormente. temos infiltração nas esquadrias dos interblocos A-B, B-C e C-D, a água tem penetrado pelas janelas. estimamos a utilização de 10 destes tubos para vedar aberturas no bloco E 2º e 3º Andar. e janelas aleatórias dos blocos G e F.
ARAME DE AÇO	2	DIR	Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária. Para utilização na recuperação das calçadas utilizadas junto com o cimento para caxarias e estruturas de ferro.
ARGAMASSA	20	DIR	Produto não solicitado anteriormente. temos cerc de 35 m ² de pisos a serem recuperados que soltaram e estão sem conserto, e é a média de pisos soltos anualmente nos blocos A até D. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
BUCHA PARA PARAFUSO	2	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Utilizamos cerca de 200 buchas desse tamanho atualmente para conserto, cadeiras, tomadas, quadros e uso geral.
BUCHA UNIVERSAL	2	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Utilizamos cerca de 200 buchas desse tamanho atualmente para conserto, cadeiras, tomadas, quadros e uso geral.
CIMENTO	10	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Utilização de 10 sacos de cimento para

			recuperação de 20 à 30 m2 de calçadas, acessos em solicitações já abertas na PU. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
FECHADURA	10	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Utilização nas portas solicitadas neste documento. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
FECHADURA	20	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Troca de fechadura em 20 portas onde as fechaduras estão danificadas e não podem ser reaproveitadas. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
FITA ADESIVA ISOLANTE	10	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Será utilizado para isolamento de fios elétricos de 05 salas de aulas.
MADEIRA CONSTRUÇÃO - TÁBUA 4 METROS - FORMATO VIGOTA	30	DIR	Produto não solicitado anteriormente. São utilizadas para isolamento lateral das salas de aula e para evitar dano nas paredes por cadeiras. também utilizada na caixa para arrumar as calçadas, descritas neste documento. Iremos recuperar 5 salas com este madeiramento.
MASSA CORRIDA	2	DIR	Produto não solicitado anteriormente. utilizada para recuperação de furos e quebras e recuperação de paredes em 8 laboratórios de aulas práticas e na central de reagentes. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
MOURÃO CONCRETO	10	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Recuperação de 4 mourões quebrados ou deteriorados no estacionamento. Bem como a utilização de outros 6 para limitar o acesso de veículos na área atrás do bloco G, que está deteriorando o acesso para carga e descarga. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
PARAFUSO TIPO PHILIPS	2	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Utilizamos cerca de 200 parafusos desse tamanho atualmente para conserto, cadeiras, tomadas, quadros e uso geral.
PARAFUSO TIPO PHILIPS	2	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Utilizamos cerca de 200 parafusos desse tamanho atualmente para conserto, cadeiras, tomadas, quadros e uso geral.

PLACA DE MADEIRA	2	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Para confecção dos Tampos de carteiras deteriorados, e prateleiras de laboratório danificadas por cupins.
PORTA INTERNA	10	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Temos 10 portas catalogadas que estão corroídas por cupins para troca no CCB. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	1	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Quantidade utilizada para para conserto, cadeiras, tomadas, portas e uso geral. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
RODÍZIO	20	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Temos 5 bancadas no auditório inutilizadas pela falta de rodízios. serão utilizados para o conserto destas bancadas. Produto é inexistente na Prefeitura Universitária.
ROLO ANTI-GOTA	5	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Para utilização com a tinta acrílica descrita neste documento. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
TELA METÁLICA	1	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Para pintura dos 15 postes metálicos do estacionamento. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
TINTA ACRÍLICA	6	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Para recuperação de corredores, salas de aula e laboratórios descritos neste documento. em torno de 1200 m2. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
TINTA ACRÍLICA	2	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Utilizadas para pintura de sinalização do estacionamento e meio fio. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
TINTA PARA PISO CONCRETO	5	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Utilizadas para pintura de sinalização das caixas hidráulicas, pilares, calçadas de acesso. Utilizamos 5 latas para pintar 50%, restando os outros 50% para conclusão. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.

VERNIZ MARÍTIMO	5	DIR	Produto não solicitado anteriormente. Para impermeabilização das portas constantes desta proposta. Frequentemente o produto está em falta na Prefeitura Universitária.
-----------------	---	-----	--

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.471,31

CCB - Considerando os valores unitários dos últimos processos licitatórios a demanda está estimada em:

Código do item	Descrição Resumida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
099.09.292175	ADESIVO USO GERAL	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
099.09.292175	ADESIVO USO GERAL	20	R\$ 24,87	R\$ 497,40
099.09.292162	ARAME DE AÇO	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
099.09.292164	ARGAMASSA	20	R\$ 29,45	R\$ 589,00
099.09.292067	BUCHA PARA PARAFUSO	2	R\$ 23,26	R\$ 46,52
099.09.292195	BUCHA UNIVERSAL	2	R\$ 29,80	R\$ 59,60
099.09.292119	CIMENTO	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
099.09.292185	FECHADURA	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
099.09.292185	FECHADURA	20	R\$ 84,47	R\$ 1.689,40
099.09.292040	FITA ADESIVA ISOLANTE	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
099.09.070743	MADEIRA CONSTRUÇÃO - TÁBUA 4 METROS - FORMATO VIGOTA	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
099.09.292093	MASSA CORRIDA	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
099.09.291998	MOURÃO CONCRETO	10	R\$ 84,57	R\$ 845,70
099.09.292063	PARAFUSO TIPO PHILIPS	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
099.09.292063	PARAFUSO TIPO PHILIPS	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
099.09.292176	PLACA DE MADEIRA	2	R\$ 77,34	R\$ 154,68
099.09.292183	PORTA INTERNA	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
099.09.291990	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
099.09.292226	RODÍZIO	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
099.09.291975	ROLO ANTI-GOTA	5	R\$ 12,63	R\$ 63,15
099.09.291997	TELA METÁLICA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
099.09.291972	TINTA ACRÍLICA	6	R\$ 418,26	R\$ 2.509,56
099.09.291972	TINTA ACRÍLICA	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
099.09.292113	TINTA PARA PISO CONCRETO	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
099.09.292141	VERNIZ MARÍTIMO	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

CCB - O parcelamento é possível para viabilizar a participação de mais fornecedores.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CCB - Não há.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

NÚMERO PGC: 1635/2025 - CCB.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

CCB - A aquisição dos itens do grupo 099.09 para o CCB trará os seguintes benefícios:

A aquisição centralizada desses materiais proporcionará ganhos significativos em economicidade e eficiência. A compra em escala otimiza recursos financeiros, reduz custos unitários e evita a contratação de serviços emergenciais, tradicionalmente mais onerosos. A disponibilidade imediata dos insumos permitirá a execução ágil das manutenções pela equipe terceirizada, reduzindo o tempo de paralisação das salas, laboratórios e acessos, o que impacta diretamente na eficácia da infraestrutura. Dessa forma, promove-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas com segurança e qualidade, e evitando a deterioração progressiva do patrimônio, que acarretaria em reformas de custo muito mais elevado no futuro.

15. Providências a serem Adotadas

Não há.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação, por se tratar majoritariamente de materiais para manutenção corretiva e preventiva, possui impactos ambientais positivos indiretos. Ao reparar e recuperar a infraestrutura existente, estende-se a vida útil de portas, pisos, mobiliário e esquadrias, evitando o descarte prematuro de grandes volumes de materiais e a necessidade de reformas completas, que demandam mais recursos naturais e energia. Como medida mitigadora, recomenda-se a destinação ambientalmente adequada de eventuais refugos (como madeiras tratadas) e a preferência por fornecedores que adotem práticas de logística reversa para embalagens (latas de tinta, sacos de cimento), promovendo a economia circular.

17. Declaração de Viabilidade

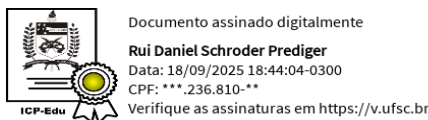
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto anteriormente a contratação é viável para a demanda pretendida considerando a viabilidade e razoabilidade da contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



RUI DANIEL SCHRODER PREDIGER

Diretor do Centro de Ciências Biológicas



Documento assinado digitalmente

Isabela Verissimo Omelczuk

Data: 19/09/2025 08:38:25-0300

CPF: ***.499.489-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ISABELA VERISSIMO OMELCZUK

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

Geisson Marcos Nardi

Data: 18/09/2025 21:25:49-0300

CPF: ***.766.809-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GEISSON MARCOS NARDI

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 624/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo classificados no grupo 099.09 (Materiais de Alvenaria), conforme escopo da 4ª Etapa do Calendário de Compras do DCOM/UFSC 2025, destinação ao Campus Joinville da UFSC. Os materiais serão utilizados no campus de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com previsão de uso desses materiais pelo período de 12 (doze) meses.

Os itens demandados, como adesivos selantes, buchas, parafusos, colas de contato, mãos-francesas, tintas e rolos de pintura, são indispensáveis para a realização das atividades rotineiras de conservação predial, bem como para pequenas reformas e para a instalação de equipamentos no Campus de Joinville. Esses materiais serão aplicados em diferentes situações, a exemplo da fixação de mobiliários e estantes, do suporte de prateleiras e de equipamentos que necessitam de sustentação segura, incluindo a instalação de 40 no-breaks suspensos, que demandam mão de obra especializada e materiais de fixação adequados para garantir estabilidade e segurança. Além disso, as tintas e rolos de pintura serão empregados na revitalização de ambientes acadêmicos e administrativos, muitos dos quais permanecem sem manutenção desde 2020, como salas de aula, laboratórios e áreas comuns, onde são utilizadas cores padronizadas para cada tipo de ambiente. A contratação desses materiais é necessária para assegurar a preservação do patrimônio público, manter a segurança das instalações e promover a adequada funcionalidade dos espaços, garantindo assim condições apropriadas para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa no campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Infraestrutura	JORGE LUCAS COUTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deve assegurar o fornecimento de materiais de alvenaria em conformidade com as especificações técnicas padronizadas pela UFSC, conforme listas do DCOM e detalhamento apresentados. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, como a NBR 14270 para buchas de fixação e a NBR 11702 para tintas, garantindo qualidade, durabilidade e segurança em sua aplicação. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente identificadas e em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos materiais com avarias, prazo de validade vencido ou que não atendam às condições de desempenho especificadas. A entrega deverá ocorrer no Campus de Joinville da UFSC, em local e prazo definidos no Termo de Referência, sem ônus adicional para a instituição. Caso aplicável, o fornecedor deverá assegurar a substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações. A aquisição deverá contemplar a quantidade mínima estimada para atender às demandas de manutenção e revitalização da infraestrutura do campus no exercício de 12 meses, de modo a garantir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado que fundamenta este Estudo Técnico Preliminar considerou, em primeiro lugar, as compras similares realizadas pela Universidade em exercícios anteriores, que servem como parâmetro de referência para estimar quantidades, valores e práticas adotadas. Complementarmente, foi utilizada a nova ferramenta do Sistema Federal de Compras (Compras.Gov.Br) para a realização da Pesquisa de Preços. Essa plataforma, que substitui o antigo Painel de Preços, possibilita o acesso a informações atualizadas sobre contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo não apenas a consulta a preços praticados recentemente, mas também a identificação de novas metodologias, tecnologias ou soluções que possam atender de maneira mais eficiente às necessidades do órgão.

A ferramenta, acessível mediante login no sistema Compras.Gov.Br, facilita a análise comparativa de dados e amplia a confiabilidade das informações utilizadas, tornando o processo de pesquisa mais transparente e aderente às diretrizes de planejamento de compras públicas. Ademais, cabe destacar que os materiais listados neste ETP são classificados como de uso comum e de aquisição frequente, tanto na Administração Pública quanto no setor privado, o que assegura ampla oferta no mercado e a existência de fornecedores qualificados aptos a atender os requisitos técnicos e administrativos estabelecidos para a contratação.

No caso específico dos materiais de alvenaria, destaca-se que se trata de insumos amplamente disponíveis no mercado nacional e que seguem normas técnicas padronizadas, o que assegura a comparabilidade entre propostas e a qualidade mínima exigida. Ressalta-se ainda que alguns itens, como tintas e adesivos, podem sofrer variações de preços em razão de oscilações de insumos químicos e do mercado de construção civil, motivo pelo qual a utilização de preços recentes obtidos na plataforma Compras.Gov.Br se mostra especialmente relevante para garantir estimativas realistas e confiáveis.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foram selecionados com base nas demandas específicas do Campus de Joinville, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Setor de Infraestrutura. Todos os itens estão classificados como despesa de consumo e destinam-se a suprir as atividades de manutenção e operação das instalações físicas do campus.

A aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades de manutenção predial, preservando a funcionalidade e o bom estado das instalações utilizadas pela comunidade acadêmica e administrativa. Ressalta-se que o campus já dispõe de estrutura adequada para o recebimento e o armazenamento, por meio do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, além do sistema de controle de materiais gerido pelo Setor de Infraestrutura, o que garante a gestão eficiente dos insumos adquiridos.

O processo de aquisição será realizado na modalidade Pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando maior flexibilidade e economicidade, uma vez que as entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do órgão.

No caso dos materiais de alvenaria, ressalta-se que se trata de insumos de uso recorrente em serviços de manutenção predial, com ampla disponibilidade no mercado e padronização técnica assegurada por normas da ABNT, o que garante a qualidade dos produtos e a comparabilidade entre fornecedores. Por serem itens de aquisição frequente e com consumo contínuo, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se ainda mais adequada, possibilitando atender de forma tempestiva às demandas emergenciais e programadas do Campus de Joinville.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

	ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	ADESIVO USO GERAL	ADESIVO SELANTE PU A BASE DE POLIURETANO PARA USO GERAL. BISNAGA 400 GRAMAS	10	Bisnaga	Baseando-se na utilização registrada no ano anterior pelo Setor de Infraestrutura, estima-se a necessidade de 10 bisnagas de adesivo de uso geral para atender às atividades de manutenção predial do Campus de Joinville.
2	BUCHA ESPECIAL PARA GESSO	BUCHA NYLON PARA GESSO, ESPESSURA DA PLACA 12,5MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 15 KG POR PONTO DE FIXAÇÃO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270. CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS.	10	Caixa	Considerando o consumo do ano anterior e a quantidade mínima usual de aquisição, estima-se a necessidade de 10 caixas de buchas especiais para gesso, destinadas à fixação de equipamentos e mobiliários em ambientes com divisórias de drywall.
3	BUCHA PARA PARAFUSO	BUCHA PARA PARAFUSO NYLON TAMANHO 6MM X 40MM, DEVE	4	Caixa	Com base no uso do ano anterior e na aquisição mínima praticada, estima-se a necessidade de 4 caixas de buchas para parafuso 6x40mm,

		ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS.			a serem utilizadas em fixações gerais de mobiliários e suportes em alvenaria.
4	BUCHA UNIVERSAL	BUCHA DE NYLON UNIVERSAL DE 8MM, 4 LADOS DE EXPANSÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, PACOTE COM 100 BUCHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: FISHER.	4	Pacote	Tomando como referência o histórico de consumo e a quantidade mínima de aquisição, estima-se a necessidade de 4 pacotes de buchas universais 8mm, adequadas para fixações diversas em diferentes tipos de substrato.
5	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ODOR SUAVE. PODE SER APLICADA COM SPRAY. INDICADA PARA COLAGEM DE CARPETE, POST FORMING, LAMINADO NATURAL E PLÁSTICOS DECORATIVOS, ENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1kg.	2	KG	Considerando o uso registrado em exercícios anteriores e a quantidade mínima de aquisição, estima-se a necessidade de 2 quilos de cola de contato, destinados a trabalhos de acabamento e fixação de revestimentos e laminados.
6	MÃO-FRANCESA	Indicado para suporte de pranchas de 30 cm, material metal, tipo de material aço, altura 15 cm, profundidade 28 cm, espessura 0,25 mm, capacidade de peso 60 kg, modo de aplicação parafusar.	80	UNIDADE	Diante da necessidade de instalação e suspensão de 40 aparelhos nobreak, que demandam dois suportes cada, estima-se a necessidade de 80 unidades de mãos-francesas para garantir a fixação segura dos equipamentos.
7	PARAFUSO TIPO PHILIPS	Parafuso Philips Com Bucha 8mm Aço com tratamento anticorrosivo. DE ACORDO COM A NBR 5875, Caixa com 100 unidades.	4	CAIXA	Com base no consumo registrado anteriormente e na quantidade mínima de aquisição, estima-se a necessidade de 4 pacotes de parafusos tipo Philips com bucha 8mm, destinados à fixação de equipamentos e suportes.
8	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO DO TIPO PHILLIPS 6MM X 60MM. MATERIAL: INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	4	CAIXA	Considerando o uso do ano anterior e a quantidade mínima de aquisição, estima-se a necessidade de 4 pacotes de parafusos Philips 6x60mm em inox, a serem empregados em fixações que demandam maior resistência e durabilidade.
9	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO DO TIPO PHILLIPS 4MM X 40MM. AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	4	CAIXA	Baseando-se no uso registrado em exercícios anteriores e na aquisição mínima praticada, estima-se a necessidade de 4 pacotes de parafusos Philips 4x40mm, aplicáveis em serviços gerais de fixação de mobiliários e pequenos equipamentos.
10	ROLO PARA PINTURA	ROLO LÃ DE CARNEIRO, LARGURA 23 CM, COM CABO.	10	UNIDADE	De acordo com o consumo médio do campus e a necessidade recorrente de pintura em salas de aula e áreas comuns, estima-se a necessidade de 10 unidades de rolos de pintura de 23cm para execução dos serviços previstos.

11	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO SEMIBRILHO; EMBALAGEM 18 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL GALÃO 18 L DE APROXIMADAMENTE 350 M² A 500 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H.	10	GALÃO	Considerando a necessidade de revitalização dos blocos U, que utilizam a cor branca em salas de aula e ambientes comuns, estima-se a necessidade de 10 galões de tinta acrílica branca (18L) para o próximo exercício.
----	----------------	---	----	-------	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.774,16

A estimativa do valor total para a contratação é de **R\$ 7.774,16 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme detalhamento apresentado a seguir, com base no levantamento de preços prévio, apresentado pelos requisitantes (interessados na compra), conforme documento interno do órgão denominado Requerimento de Compra de Materiais.

	ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário Preliminar	VALOR TOTAL
1	ADESIVO USO GERAL	ADESIVO SELANTE PU A BASE DE POLIURETANO PARA USO GERAL. BISNAGA 400 GRAMAS	10	Bisnaga	R\$ 16,50	R\$ 165,00
2	BUCHA ESPECIAL PARA GESSO	BUCHA NYLON PARA GESSO, ESPESSURA DA PLACA 12,5MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 15 KG POR PONTO DE FIXAÇÃO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270. CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS.	10	Caixa	R\$ 36,00	R\$ 360,00
3	BUCHA PARA PARAFUSO	BUCHA PARA PARAFUSO NYLON TAMANHO 6MM X 40MM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, CAIXA OU PACOTE COM 100 BUCHAS.	4	Caixa	R\$ 16,29	R\$ 65,16
		BUCHA DE NYLON UNIVERSAL DE 8MM, 4 LADOS DE				

4	BUCHA UNIVERSAL	EXPANSÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14270, PACOTE COM 100 BUCHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: FISHER.	4	Pacote	R\$ 30,00	R\$ 120,00
5	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ODOR SUAVE. PODE SER APLICADA COM SPRAY. INDICADA PARA COLAGEM DE CARPETE, POST FORMING, LAMINADO NATURAL E PLÁSTICOS DECORATIVOS, ENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1kg.	2	KG	R\$ 122,00	R\$ 244,00
6	MÃO-FRANCESA	Indicado para suporte de pranchas de 30 cm, material metal, tipo de material aço, altura 15 cm, profundidade 28 cm, espessura 0,25 mm, capacidade de peso 60 kg, modo de aplicação parafusar.	80	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
7	PARAFUSO TIPO PHILIPS	Parafuso Philips Com Bucha 8mm Aço com tratamento anticorrosivo. DE ACORDO COM A NBR 5875,Caixa com 100 unidades.	4	CAIXA	R\$ 125,00	R\$ 500,00
8	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO DO TIPO PHILLIPS 6MM X 60MM. MATERIAL: INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	4	CAIXA	R\$ 25,00	R\$100,00
9	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO DO TIPO PHILLIPS 4MM X 40MM. AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	4	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
10	ROLO PARA PINTURA	ROLO LÃ DE CARNEIRO, LARGURA 23 CM, COM CABO.	10	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO SEMIBRILHO; EMBALAGEM 18 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL GALÃO 18 L DE APROXIMADAMENTE 350 M² A 500 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS	10	GALÃO	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00

		REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H.				
					VALOR TOTAL	R\$ 7.774,16

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da contratação está amparado pelo Art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.333/2021, permitindo divisões quando tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas. Cada item deste ETP é independente, podendo ser fornecido por empresas diferentes, o que amplia a competição e evita concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações conjuntas, pois os 11 itens listados são distintos e independentes, com características técnicas próprias, podendo ser adquiridos e utilizados separadamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UFSC, visando garantir infraestrutura adequada e gestão orçamentária eficiente. Também está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 e registrada no **Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Ministério da Economia, sob a seguinte numeração: 1614/2025.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos 11 itens de alvenaria listados atenderá rigorosamente às especificações técnicas e buscará a melhor relação custo-benefício, com base no levantamento de preços e na média de mercado. Os materiais serão utilizados pelo Setor de Infraestrutura do campus de Joinville da UFSC ao longo de 12 meses, garantindo a execução adequada das atividades de manutenção e beneficiando toda a comunidade do campus. A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UFSC, especialmente nas áreas de governança e gestão orçamentária. A previsão de contratação consta no Plano de Contratações Anual 2025 e está registrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Ministério da Economia. Os itens são comuns e de fácil fornecimento, não exigindo contratações adicionais, e o parcelamento é viável e econômico, permitindo maior competição e melhor aproveitamento dos recursos do mercado. Esta contratação garante a execução adequada das obras e serviços de alvenaria no campus, amplia a competitividade ao possibilitar fornecimento por diferentes empresas, segue boas práticas de sustentabilidade e assegura a relação custo-benefício, promovendo uma gestão orçamentária eficiente e transparente.

13. Providências a serem Adotadas

Não estão previstas outras intervenções da Administração antes da assinatura do contrato. Contudo, recomenda-se que o setor responsável pelo recebimento dos materiais, em conjunto com a Direção do campus, acompanhe as entregas conforme o Edital de Licitação e o Termo de Referência (TR), garantindo a qualidade e a preservação da garantia dos produtos. Deve-se também reservar espaço adequado em depósitos ou almoxarifados para armazenamento e controle dos materiais até sua utilização, conforme a legislação vigente. Atenção especial deve ser dada aos itens de alvenaria, a fim de evitar quebras, danos ou perdas, assegurando a integridade dos produtos e a validade de suas garantias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No Estudo Técnico Preliminar (ETP), não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da compra dos 11 itens de alvenaria. No entanto, recomenda-se que, ao utilizar os materiais, incluindo suas embalagens, seja feito o descarte adequado. As embalagens devem ser direcionadas para coleta seletiva ou reciclagem, quando aplicável. O Edital de Licitação e o Termo de Referência (TR) deverão prever as responsabilidades dos fornecedores quanto à destinação correta dos resíduos gerados, especialmente as embalagens de armazenamento e transporte, que devem ser recolhidas pelos próprios fornecedores. Além disso, o campus da UFSC já possui ações e pessoal capacitado para a separação e gestão de resíduos. A solução visa minimizar impactos ambientais negativos, incentivando o uso consciente e adequado dos materiais de alvenaria na Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação, com fulcro nos dados expostos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo que os itens elencados são necessários para suprir as demandas do serviço público, a cargo da Universidade, ao mesmo tempo considerando-se critérios de viabilidade e razoabilidade da contratação, assim como as necessidades apresentadas pelo requerente da compra. A eficiência, economia e qualidade dos itens também constituem fatores levados em consideração no estudo para definir a(s) possível(is) melhor(es) solução(ões) para a necessidade de aquisições apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Jorge Lucas Couto

Data: 09/09/2025 09:21:42-0300

CPF: ***.744.539-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JORGE LUCAS COUTO
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS



Documento assinado digitalmente

Maycon Pscheidt

Data: 04/09/2025 17:07:40-0300

CPF: ***.493.919-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MAYCON PSCHIEDT
Diretor Administrativo

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 634/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição do grupo 099.09 - MATERIAIS DE ALVENARIA para o Centro de Desportos CDS. A aquisição de **materiais de alvenaria** como brita, cimento, argamassa, dobradiças e fechaduras é essencial para a **manutenção, reparo e pequenas reformas** nas instalações do Centro de Desportos da UFSC. Esses insumos são fundamentais para garantir a **segurança, conservação e funcionalidade** de áreas de uso intenso, como quadras, salas, vestiários, banheiros e demais dependências do centro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIR/CDS - Direção Centro de Desportos - UFSC.	Diana Fabila Furlanetto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO
ARGAMASSA	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO AC II, SACO COM 20 KG. DE ACORDO COM A NBR 13.281
BRITA - PEDRA BRITADA	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA NÚMERO 2.
CIMENTO	CIMENTO PORTLAND CP-II Z 32R, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16697, SACO COM 50KG
DOBRADIÇA	DOBRADIÇA COM ACABAMENTO EM FERRO ZINCADO, TAMANHI 1.1/2, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM PORTAS E JANELAS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 7178.
FECHADURA	FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, tipo roseta, redonda, MATERIAIS: INOX/LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca Pado. Em conformidade com a NBR 14913
FECHADURA	Fechadura FECHADURA DE BANHEIRO Descrição mínima: Fechadura de Banheiro, com espelho, materiais: inox/ latão/ zamac, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com chave embutida. Compatível com as furações de fechaduras de marca 3F. Em conformidade a NBR 14913.
	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR COM ABERTURA POR SENHA NUMÉRICA E BIOMETRIA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. CONEXÃO WI-FI. SUPORTE DE USUÁRIOS: MÍNIMO 300. REGISTRO E CONTROLE DE ACESSO VIA APLICATIVO.

FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FECHADURA DO TIPO ESQUERDA OU DO TIPO REVERSÍVEL , DE EMBUTIR, PARA USO EM PORTAS A PARTIR DE 25 A 50 MM DE ESPESSURA; COR PRETA OU PRATA (COR PREDOMINANTE); TIPOS DE ABERTURA: TER, NO MÍNIMO, AS OPÇÕES DE ABERTURA POR BIOMETRIA (LEITURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS), POR SENHA, POR CARTÃO RFID E POR CHAVE MECÂNICA; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) IMPRESSÕES DIGITAIS, COM O MÍNIMO DE 2 (DUAS) DIGITAIS POR USUÁRIO; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) SENHAS DE 6 A 8 DÍGITOS; CAPACIDADE DE CADASTRO DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) CARTÕES RFID; TODOS OS CADASTROS DE DIGITAIS, SENHAS E CARTÕES DE ABERTURA DEVERÃO SER FEITOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO FORNECIDO JUNTO COM A FECHADURA (DISPONÍVEL PARA SISTEMA IOS E ANDROID) OU NA PRÓPRIA FECHADURA; SER FORNECIDA COM PELO MENOS 2 (DUAS) CHAVES MECÂNICAS; SER FORNECIDA COM PELO MENOS 5 (CINCO) CARTÕES DE ABERTURA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA OU AAA DE 1,5 VOLTS; POSSUIR TRAVA, NO MÍNIMO, TRIPLA.
TELA METÁLICA	TELA METÁLICA, TELA METÁLICA PARA CERCA; GALVANIZADA LOSANGULAR DE MALHA 5 X 5CM, ARAME Nº16, 1,6MM, ALTURA 2 METROS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 25 METROS
TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO SEMIBRILHO; EMBALAGEM 18 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL GALÃO 18 L DE APROXIMADAMENTE 350 M² A 500 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H.
TINTA IMPERMEABILIZANTE	PINTURA IMPERMEÁVEL E ELÁSTICA QUE PROTEGE AS PAREDES CONTRA FISSURAS E BATIDAS DE CHUVA, ALÉM DE TER ALTA DURABILIDADE. REFERÊNCIA: VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR TÉCNICO. COR BRANCA. GALÃO 3,6 L
VASO SANITÁRIO - DESCARGA ACOPLADA	VASO SANITÁRIO - DESCARGA ACOPLADA; OVAL; EM LOUÇA BRANCA; SISTEMA DE DESCARGA SIFÔNICA; INSTALAÇÃO PISO; SAÍDA VERTICAL. COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS, COM ACIONAMENTO ECONÔMICO DUPLO. COM KIT COMPLETO QUE INCLUI: ASSENTO DE POLIURETANO, ABEL DE VEDAÇÃO, KIT DE FIXAÇÃO E ENGATE FLEXÍVEL EM TRAMA DE AÇO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16727

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado será realizado priorizando o módulo de Pesquisa de Preços (instrução normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021) do compras.gov.br e/ou o Painel de preços, assim como, se necessário, serão utilizados sites da internet e orçamentos diretos com fornecedores. Respeitando os parâmetros previstos e as instruções normativas.

6. Descrição da solução como um todo

Devido ao uso frequente por estudantes, servidores e comunidade externa, essas estruturas sofrem **desgaste constante**, exigindo intervenções periódicas para correção de trincas, substituição de peças danificadas, fixação de portas e restauração de pisos e alvenarias. A disponibilidade desses materiais permite uma **resposta ágil às demandas de manutenção**, prevenindo problemas maiores, mantendo o patrimônio público em boas condições e **evitando a interrupção das atividades esportivas, acadêmicas e administrativas**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para levantamento foram levados em consideração a seguinte memória de calculo.

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Justificativa da memória de calculo.
ARGAMASSA	SACO	5	Primeira aquisição. Levantamento realizado considerando histórico de pequenas manutenções de forma geral no CDS.
BRITA - PEDRA BRITADA	M³	3	Primeira aquisição. Levantamento realizado considerando 1 m³ à cada 4 meses, sendo 3 vezes ao ano para manutenção do estacionamento do prédio administrativo do CDS.
CIMENTO	UN	5	Primeira aquisição. Levantamento realizado considerando histórico de pequenas manutenções de forma geral no CDS.
DOBRADIÇA	UN	30	Levantamento realizado considerando a manutenção de 10 portas (3 dobradiças por porta) sendo 5 no complexo aquático, 5 no bloco 5. 5+5=10 10*3=30
FECHADURA	UN	5	Levantamento realizado considerando a manutenção de 5 portas no complexo aquático.
FECHADURA	UN	5	Levantamento realizado considerando a manutenção de 5 portas no bloco5.
FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	UN	10	Levantamento realizado considerando 2 para o prédio administrativo, 2 para complexo aquático, 2 para bloco 5, 2 para o bloco 6 e 2 para estoque de segurança. 2+2+2+2+2=10
TELA METÁLICA	RO	20	Levantamento realizado considerando as três quadras de tênis, as duas quadras de vôlei de praia, assim como lateral do complexo aquático.
TINTA ACRÍLICA	GL	4	Levantamento realizado considerando reparos à ser realizado no prédio administrativo.
TINTA IMPERMEABILIZANTE	GL	6	Levantamento realizado considerando reparos à ser realizado no prédio administrativo.
VASO SANITÁRIO - DESCARGA ACOPLADA	UN	10	Levantamento considerando a necessidade de 3 unidades no prédio administrativo, 2 no complexo aquático e 5 no bloco 5. 3+2+5=10

8. Estimativa do Valor da Contratação

A Estimativa de valores foram realizadas considerando os valores atuais encontrados em sites da internet.

Código	Descrição Resumida	Quantidade	Valor R\$	Valor total
099.09.292164	ARGAMASSA	5	R\$ 29,45	R\$ 147,25
099. 09.292060	BRITA - PEDRA BRITADA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
099.09.292119	CIMENTO	5	R\$ 45,36	R\$ 226,80
099.09. 292082	DOBRADIÇA	30	R\$ 6,83	R\$ 204,90
099.09. 292185	FECHADURA	5	R\$ 75,30	R\$ 376,50
099.09.292185	FECHADURA	5	R\$ 72,15	R\$ 360,75
099.09. 292264	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
099.09.291997	TELA METÁLICA	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
099.09.291972	TINTA ACRÍLICA	4	R\$ 418,26	R\$ 1.672,80
099.09.292237	TINTA IMPERMEABILIZANTE	6	R\$ 117,50	R\$ 705,00
099.09.292077	VASO SANITÁRIO - DESCARGA ACOPLADA	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
			Total:	R\$ 26.884,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os materiais serão adquiridos pelo Sistema de Registro de Preços, de modo que os quantitativos totais serão licitados, mas a aquisição propriamente dita será feita conforme demanda necessária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PGC	Descrição Resumida	Quantidade
Nº 1618/2025	ARGAMASSA	5
Nº 1618/2025	BRITA - PEDRA BRITADA	3
Nº 1618/2025	CIMENTO	5
Nº 1618/2025	DOBRADIÇA	30
Nº 1618/2025	FECHADURA	5
Nº 1618/2025	FECHADURA	5
Nº 1618/2025	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL	10
Nº 1618/2025	TELA METÁLICA	20
Nº 1618/2025	TINTA ACRÍLICA	4
Nº 1618/2025	TINTA IMPERMEABILIZANTE	6
Nº 1618/2025		10

12. Resultados Pretendidos

- A aquisição visa garantir materiais de alvenaria de qualidade para atender às demandas de obras, reformas e manutenções no Centro de Desportos da UFSC. Os principais objetivos são:
- Suprir com eficiência as necessidades de infraestrutura;
- Melhorar a segurança e funcionalidade das instalações esportivas;
- Assegurar o cumprimento de prazos e redução de custos;
- Garantir a padronização e conformidade com normas técnicas e ambientais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há outras necessidades além dos procedimentos inerentes ao processo licitatório e pregão eletrônico

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental consistem em materiais que são agressivos ao meio ambiente se descartados de forma incorreta, sendo assim como forma de reduzir esse impacto, buscamos efetuar o descarte dos mesmos assim que se tornarem inutilizáveis, por meio da separação do lixo de acordo com sua composição e encaminhamento para reciclagem quando possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável por atender às necessidades recorrentes de manutenção e melhoria das instalações do Centro de Desportos da UFSC. Garante melhores condições de uso, segurança, economia e agilidade na execução dos serviços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Diana Fabila Furlanetto

Data: 09/09/2025 17:23:32-0300

CPF: ***.474.899-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

DIANA FABILA FURLANETTO

Equipe de apoio

MICHEL ANGILLO SAAD

Autoridade competente



Documento assinado digitalmente

Michel Angillo Saad

Data: 09/09/2025 17:43:55-0300

CPF: ***.386.100-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 637/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.045939-2025-12

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de alvenaria na 4ª etapa do calendário de compras do DCOM, é fundamental para o bom funcionamento e a segurança do Centro Tecnológico da UFSC. O problema central que essa compra busca resolver é a manutenção e a melhoria contínua da infraestrutura. Em um ambiente acadêmico com alto tráfego de pessoas e uso constante de laboratórios e salas de aula, o desgaste dos espaços é inevitável.

Essa deterioração se manifesta de várias formas: paredes com a pintura descascada, portas com dobradiças frouxas, fechaduras danificadas que comprometem a segurança, superfícies ásperas que precisam de preparo e móveis que precisam ser fixados. A Coordenadoria de Espaço Físico do CTC tem como missão garantir que esses espaços estejam sempre em condições ideais para o ensino, pesquisa e trabalho.

A compra desses materiais na 4ª etapa do calendário é a solução para esse problema. Esse processo de planejamento e execução de compras públicas é projetado para garantir que os materiais necessários estejam disponíveis no momento certo. Ao planejar a compra com antecedência, a Coordenadoria de Espaço Físico evita a falta de suprimentos básicos, que poderia paralisar reparos urgentes e pequenas reformas. Em vez de esperar que um problema se agrave para depois iniciar o processo de compra, a aquisição programada permite que a equipe de manutenção atue de forma proativa. Isso não apenas otimiza o uso de recursos públicos, como também assegura que os espaços do CTC permaneçam seguros, funcionais e em bom estado, impactando positivamente a rotina de toda a comunidade acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTC	SÉRGIO PETERS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade devem ser parte integrante da contratação.

Sustentabilidade ambiental: Exigir que os materiais tenham certificações ambientais, que a embalagem seja reciclável e que a logística de entrega seja otimizada para reduzir a pegada de carbono.

Sustentabilidade social: Priorizar empresas que comprovem a regularidade trabalhista e a não utilização de trabalho infantil. Além disso, pode-se incentivar a contratação de fornecedores locais, apoiando a economia da região.

Sustentabilidade econômica: A seleção da proposta mais vantajosa deve considerar não apenas o preço, mas também o custo-benefício a longo prazo, incluindo a durabilidade dos materiais e a reputação do fornecedor.

Padrões de Qualidade

A seleção da proposta mais vantajosa depende da avaliação de padrões mínimos de qualidade. Para isso, devem ser solicitados:

Amostras dos produtos para análise visual e técnica.

Certificações de qualidade dos materiais, como selos ABNT ou de conformidade.

Garantias oferecidas pelo fornecedor para os produtos.

Essas exigências, quando bem definidas, permitem que a contratação seja feita de forma transparente e eficiente, selecionando uma proposta que ofereça o melhor valor, respeite o meio ambiente e a sociedade, e garanta a qualidade e a durabilidade necessárias para o projeto.

5. Levantamento de Mercado

A partir da demanda levantada, será feita uma busca de soluções no mercado através de pesquisa com fornecedores na internet. A partir desta busca, definiremos requisitos mínimos para cada material de tal forma que diferentes marcas/modelos sejam contemplados e que, ao mesmo tempo, supram a necessidade levantada no estudo técnico. Para obtenção dos orçamentos, iremos priorizar o sistema do governo Módulo Pesquisa de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para a aquisição dos itens, será a de custo benefício. Encontrar um bom produto por um valor comum de mercado. Também será levado em consideração características que visem garantir um bom uso do material sem prejudicar a qualidade de vida dos usuários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esta memória de cálculo apresenta a distribuição dos materiais solicitados por finalidade, com base no levantamento em campo e nas demandas emergenciais do Centro Tecnológico (CTC/UFSC).

Reposição de Portas Semi-Ocas –

10 portas internas (largura 0,70 m) altura padrão 2,10 m. Para as salas 101, 103, 110, 112, 202, 205, 207, 210, 302, 303.

5kg de pregos. A memória de cálculo para a quantidade de pregos necessária para 60 m² de tablado de madeira no chão, considerando o uso de 5 kg de pregos, é a seguinte:

- 1. **Área Total:** 60 m²
- 2. **Massa Total de Pregos:** 5 kg

Para estimar a quantidade de pregos por metro quadrado (m²), dividimos a massa total de pregos pela área total:

Consumo de pregos por m²=Área totalMassa total de pregos

Consumo de pregos por m²=60 m²5 kg0,0833 kg/m²

Observações:

- Este cálculo fornece um consumo médio de **aproximadamente 83 gramas de pregos por metro quadrado**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.290,00

No processo em questão nossa unidade irá requerer os itens discriminados abaixo. A estimativa foi obtida através dos últimos pregões realizados na UFSC e pesquisa em sítios eletrônicos.

QUANTIDADE CTC	Descrição resumida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	Fonte do Valor Estimado
10un	PORTA INTERNA 0,70	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	Último pregão UFSC
5KG	PREGO	R\$ 38,00	R\$ 190,00	Último pregão UFSC

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Informamos que a solução será parcelada. Essa abordagem visa maximizar a competição no processo licitatório, permitindo que um maior número de empresas, incluindo as de menor porte e especializadas, participem, o que geralmente resulta em propostas mais vantajosas e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A licitação dos itens ocorrerá separadamente, e não em lote, pois não há interdependência entre os materiais que justifique a restrição da competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 (e sua revisão para 2025): A aquisição desses materiais suporta diretamente os objetivos estratégicos relacionados à qualidade da infraestrutura física e à otimização dos recursos e processos de gestão. A melhoria das condições de trabalho e estudo, a eficiência na manutenção predial e a sustentabilidade no uso dos recursos hídricos e energéticos são metas expressas no

PDI, as quais esta contratação contribui para alcançar. PGC 2025: 346/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais de alvenaria para o CTC trará ganhos diretos como eficácia e agilidade na manutenção, otimizando o uso dos recursos humanos e reduzindo custos com reparos e terceirização. Indiretamente, contribuirá para a qualidade do ambiente universitário e a segurança no trabalho. Em termos de desenvolvimento sustentável, promove a eficiência e longevidade dos ativos, minimizando resíduos e o impacto ambiental.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração deve realizar verificações cruciais:

Adaptações: Nenhuma adaptação física no ambiente do CTC é necessária para o uso dos materiais.

Licenças/Autorizações: Não há necessidade de licenças ou autorizações específicas para a aquisição e uso desses materiais.

Capacitação: Verificar a necessidade de capacitação pontual das equipes de manutenção sobre o uso adequado e a conservação dos materiais. Designar formalmente os fiscais do contrato para a gestão e fiscalização da entrega e conformidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação de materiais de alvenaria para reparos no Centro Tecnológico da UFSC pode gerar alguns impactos ambientais. Para mitigá-los, é crucial adotar medidas de prevenção e contingência.

Possíveis Impactos

- **Geração de resíduos:** Restos de tinta, embalagens plásticas e metálicas, sobras de madeira e outros entulhos da construção.
- **Emissão de poluentes:** Compostos orgânicos voláteis (VOCs) presentes em tintas e colas, que afetam a qualidade do ar.
- **Consumo de recursos naturais:** Uso de matérias-primas virgens para a produção de portas, parafusos e outros itens.

Medidas Mitigadoras

- **Gestão de resíduos:** A especificação em edital de que o fornecedor deverá ser responsável por recolher e dar a destinação correta aos resíduos gerados (embalagens, restos de materiais, etc.). Além disso, exigir que os materiais sejam entregues com o mínimo de embalagens possível.
- **Redução da poluição:** Priorizar a compra de tintas e colas com baixo ou zero teor de VOC, o que melhora a qualidade do ar interno e reduz a poluição atmosférica.

Consumo consciente: Dar preferência a materiais produzidos a partir de **matéria-prima reciclada** ou de fontes sustentáveis e certificadas. Por exemplo, portas com o selo FSC (Forest Stewardship Council), que garante o manejo florestal responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de materiais de alvenaria, como tintas, portas, fechaduras e lixas, é tecnicamente viável por se tratar da aquisição de itens de uso comum e amplamente disponíveis no mercado. As especificações técnicas podem ser facilmente detalhadas em um edital, garantindo a qualidade necessária para os reparos e melhorias no CTC.

Do ponto de vista operacional, a contratação se mostra totalmente adequada. A Coordenadoria de Espaço Físico do CTC depende desses materiais para a realização de suas atividades rotineiras e essenciais de manutenção. A aquisição programada na 4ª etapa do calendário de compras do DCOM garante o abastecimento necessário e evita interrupções nos serviços.

Em termos orçamentários, a compra é justificada e necessária. O valor investido na aquisição desses materiais é uma medida de prevenção, pois evita gastos maiores com reparos emergenciais ou a deterioração de equipamentos e estruturas. A compra centralizada e planejada, através do DCOM, tende a gerar economia de escala.

Por fim, a solução proposta está completamente alinhada com a necessidade identificada na demanda: a manutenção e melhoria dos espaços físicos do Centro Tecnológico. A contratação é a ação prática e eficiente para resolver os problemas de desgaste e segurança, garantindo que o ambiente de ensino e pesquisa se mantenha em plenas condições de uso.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Jorge Pereira Oda

Data: 08/09/2025 08:39:03-0300

CPF: ***.552.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JORGE PEREIRA ODA

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

Sergio Peters

Data: 08/09/2025 08:54:51-0300

CPF: ***.974.489-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SERGIO PETERS

Autoridade competente

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 640/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Número do ETP

640/2025

3. Descrição da necessidade

GRUPO 099.09 - MATERIAIS DE ALVENARIA

Aquisição de MATERIAIS DE ALVENARIA utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios vinculados ao Departamento de Fitotecnia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratórios de Ensino e Pesquisa vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA	Professores e Técnicos Administrativos vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, realizado através do Painel de Preços do Governo Federal, busca demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado, demonstrando que os preços encontrados são exequíveis e vantajosos à administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de itens com as seguintes especificações:

Descrição resumida	Detalhamento
MÃO-FRANCESA	MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO:25 X 25 CM, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS, TIPO REFORÇADA
SACOS DE RÁFIA	SACOS DE POLIPROPILENO TRANÇADO (RÁFIA), DIMENSÃO DE 60CM DE LARGURA E 90CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE PESO PARA 50KG.
TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 3,6 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE APROXIMADAMENTE 80 M² A 100 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702/2010. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H. A BASE DE ÁGUA.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Faz-se necessária a aquisição das seguintes quantidades, visando a necessidade do departamento e a sua utilização durante o ano:

Descrição resumida	Quantidade
MÃO-FRANCESA	2
SACOS DE RÁFIA	20
TINTA ACRÍLICA	2

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 208,70

A estimativa do valor de contratação foi obtida com base nas licitações realizadas pela Instituição em ano anterior:

Descrição resumida	Valor (R\$)	Total item (R\$)
MÃO-FRANCESA	R\$ 13,05	R\$ 26,10
SACOS DE RÁFIA	R\$ 2,85	R\$ 57,00
TINTA ACRÍLICA	R\$ 62,80	R\$ 125,60
TOTAL		R\$ 208,70

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do departamento, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao Planejamento Anual de Aquisições do Departamento conforme tabela abaixo:

Descrição resumida	Número DFD Digital
MÃO-FRANCESA	788/2025
SACOS DE RÁFIA	
TINTA ACRÍLICA	

13. Memória de Cálculo

Abaixo detalhamos a memória de cálculo por item e por solicitante (local de utilização):

Descrição Resumida	Local de Utilização	Memória de Cálculo
MÃO-FRANCESA	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	Será instalada uma prateleira, sendo necessárias duas unidades
SACOS DE RÁFIA	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	O calculo considerou que cada saco pode ser usado para a coleta de uma unidade experimental de prantas de linhaça em um experimento com 4 tratamentos e 5 repetições, totalizando 20 parcelas
TINTA ACRÍLICA	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	Para o cálculo foi considerada a pintura das paredes de um depósito do laboratório com área (de paredes) total de 60 m2, considerando-se a aplicação de 3 demãos, totalizando portando 180 m2 de pintura, necessitando-se então de 2 latas

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização de ensaios e atividades de ensino nos laboratório do Departamento de Fitotecnia.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas em relação a esta aquisição.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme documento, declara-se viável e necessária a aquisição dos itens relacionados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS BRUSCO DE FREITAS

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 663/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição material de alvenaria que visa atender a demanda do setor de Infraestrutura do Centro de Filosofia e Ciências Humanas que atualmente oferece 9 cursos regulares de Graduação, 8 cursos de Pós graduação, além das atividades de pesquisa e extensão. A aquisição dos itens tinta acrílica, tinta para piso e cola de contato são necessários para realizar reparos e conservação das instalações da Universidade. A substituição de fechaduras e portas danificadas para manter a segurança dos ambientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Alex Degan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos necessários aos itens estão discriminados na tabela. Não há impactos de sustentabilidade que se possa mensurar no momento.

DESCRIÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ODO R SUAVE. PODE SER APLICADA COM SPRAY. INDICADA PARA COLAGEM DE CARPETE, POST FORMING, LAMINADO NATURAL E PLÁSTICOS DECORATIVOS, ENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1kg.	UN	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
FECHADURA	FECHADURA	"FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, tipo roseta, redonda, MATERIAIS: INOX/LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca Pado. Em conformidade com a NBR 14913"	UN	5	R\$ 75,30	R\$ 376,50
FECHADURA	FECHADURA	"FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, com espelho, MATERIAIS: INOX /LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca 3F. Em conformidade com a NBR 14913."	10	10	R\$ 84,87	R\$ 848,70
		TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 3,6 L (GALÃO); USO				

TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA	INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE APROXIMADAMENTE 80 M² A 100 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702/2010. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H. A BASE DE ÁGUA.	UN	5	R\$ 62,80	R\$ 314,00
TINTA PARA PISO CONCRETO	TINTA PARA PISO CONCRETO	TINTA PARA PISO DE CONCRETO CINZA, FOSCA, A BASE DE ÁGUA. LATA COM 18 LITROS	UN	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
PORTA INTERNA	PORTA INTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGELIM, LISA, SEMI-OCA, ESTRUTURA INTERNA EM ANGELIM, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,90 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem florestal).	UN	20	R\$ 312,08	R\$ 6.241,60

5. Levantamento de Mercado

Conforme consultas na ferramenta Pesquisa de Preços, Painel de Preços e sites de fornecedores, para o item relacionado, percebeu-se que há prática de mercado para atendimento da necessidade correspondente ao material que se pretende adquirir. Constatou-se que essa aquisição ocorre por meio de pregão eletrônico ou por dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição material de alvenaria que visa atender a demanda do setor de Infraestrutura do Centro de Filosofia e Ciências Humanas que atualmente oferece 9 cursos regulares de Graduação, 8 cursos de Pós graduação, além das atividades de pesquisa e extensão. A aquisição dos itens tem por objetivo realizar manutenção, conservação e segurança das instalações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Cola de contato – Estima-se a necessidade de aquisição de 3 unidades para reparo nos pisos, visto que a média de consumo são três unidades por ano.

Fechadura externa - Estima-se a necessidade de aquisição de 5 unidades para substituir itens danificados e vandalizados do bloco A e F.

Fechadura - Estima-se a necessidade de aquisição de 10 unidades para reposição de itens quebrados do Bloco B.

Tinta acrílica - Estima-se a necessidade de aquisição de 05 unidades para reposição que serão destinadas para reparo de pintura em média de 20 salas de aulas.

Tinta para piso - Estima-se a necessidade de aquisição de 2 unidades para reposição que serão destinadas para pinturas de calçadas do Centro.

Porta interna - Estima-se a aquisição de 20 unidades para reposição de 20 portas danificadas do Bloco B.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.524,80

Os valores unitários e totais dos respectivos itens estão discriminados na tabela:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ODOR SUAVE. PODE SER APLICADA COM SPRAY. INDICADA PARA COLAGEM DE CARPETE, POST FORMING, LAMINADO NATURAL E PLÁSTICOS DECORATIVOS, ENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1kg.	UN	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
FECHADURA	FECHADURA	"FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, tipo roseta, redonda, MATERIAIS: INOX/LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca Pado. Em conformidade com a NBR 14913"	UN	5	R\$ 75,30	R\$ 376,50
FECHADURA	FECHADURA	"FECHADURA EXTERNA Descrição mínima: Fechadura Externa, com espelho, MATERIAIS: INOX /LATÃO/ZAMAC OU OUTRO MATERIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, tamanho de caixa/ máquina de 40 mm, com 02 chaves inclusas. Compatível com as furações de fechaduras da marca 3F. Em conformidade com a NBR 14913."	10	10	R\$ 84,87	R\$ 848,70
TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 3,6 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE APROXIMADAMENTE 80 M² A 100 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702/2010. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H. A BASE DE ÁGUA.	UN	5	R\$ 62,80	R\$ 314,00
TINTA PARA PISO CONCRETO	TINTA PARA PISO CONCRETO	TINTA PARA PISO DE CONCRETO CINZA, FOSCA, A BASE DE ÁGUA. LATA COM 18 LITROS	UN	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
PORTA INTERNA	PORTA INTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGELIM, LISA, SEMI-OCA, ESTRUTURA INTERNA EM ANGELIM, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,90 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem florestal).	UN	20	R\$ 312,08	R\$ 6.241,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, uma vez que se trata de materiais licitados e fornecidos no mercado individualmente. Não haverá agrupamento de itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2021 a 2025 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), quanto à dimensão:

Governança 7 - Assegurar uma infraestrutura adequada às atividades da UFSC. Garantir que a UFSC disponibilize a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de todas as suas atividades, assegurando equipamentação, conservação, manutenção, restauração, adequação e segurança ao patrimônio público. A contratação foi prevista no período inicial do Plano de Contratações Anual, incluídos no PCA 2026. O DFD digital deste item refere-se ao número 1626/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens trará ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, levando em consideração os seguintes fatores: economicidade, eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação para uso dos materiais, pois a instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a aquisição e utilização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da contratação que se possa mensurar no momento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Ana Amelia Pereira do Prado Rosa

Data: 10/09/2025 16:41:40-0300

CPF: ***.059.679-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ANA AMELIA PEREIRA DO PRADO ROSA

Assistente em Administração



Documento assinado digitalmente

Alex Degan

Data: 10/09/2025 15:46:11-0300

CPF: ***.404.488-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ALEX DEGAN

Autoridade competente



Documento assinado digitalmente

Cynthia Coutinho Cezar

Data: 10/09/2025 16:18:16-0300

CPF: ***.053.979-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CINTHIA COUTINHO CEZAR

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 664/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.045939/2025-12

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar visa obter objetos de “Materiais de Alvenaria” na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC): cimento, madeiras para construção, portas externas, tábuas de eucalipto tratado e tintas acrílicas.

2.2 Parte-se de estoque zero ou da reposição de item atual, em necessidade de recomposição. Considerou-se a vida útil e previsão de utilização do material ao longo do próximo ano. O material será para viabilização dos trabalhos das seguintes unidades que compõem a Secretaria de Cultura, Arte e Esportes (SeCArTE): Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL), Coordenadoria Administrativa (CAA) e o Departamento de Cultura e Eventos (DCEVEN).

2.3 O cimento será utilizado em pequenas obras de manutenção dentro de Centro de Cultura e Eventos, bem como as portas externas serão utilizadas para substituir as portas externas do auditório Garapuvu, também no Centro de Cultura e Eventos. As madeiras para construção e a tábua de eucalipto serão utilizadas pela CAA para construção de Bancos de Arte no Centro de Cultura e Expressão. A tinta acrílica será utilizada pelo DCEVEN e pelo DECL para manutenções menores no Centro de Eventos e para a pintura da área externa do Núcleo de Integração Multicultural Popular Esportivo (NIMPE).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECARTE/UFSC	Eliane Santana Dias Debus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do item que será entregue.

4.1.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.1.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.5. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa nas ferramentas de Pesquisa de Preços do Ministério da Economia, buscando itens similares negociados anteriormente por outros órgãos e entidades. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, a aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

5.2 Para itens não encontrados no sítio informado anteriormente, foram incluídos preços encontrados em sites especializados, conforme demais documentos anexos ao processo. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta envolve a aquisição dos itens conforme especificação a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DETALHAMENTO (especificação complementar)
001	2	UN	CIMENTO	CIMENTO PORTLAND CPII E 32 MPA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16697, SACO COM 25KG.
002	20	UN	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	RÉGUA DE PINUS AUTOCLAVADO/TRATADO CONFORME NBR 7190. DEVE POSSUIR O SELO FSC, CERFLOR ou qualquer documento que garanta a origem da madeira de áreas de reflorestamento. TAMANHO: 7CM X 2CM X 300CM.
003	20	UN	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	RÉGUA DE PINUS AUTOCLAVADO/TRATADO CONFORME NBR 7190. DEVE POSSUIR O SELO FSC, CERFLOR ou qualquer documento que garanta a origem da madeira de áreas de reflorestamento. TAMANHO: 5CM X 2CM X 300CM.
004	3	UN	PORTA EXTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGELIM, MACIÇA, LISA, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,80 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem florestal).
005	10	UN		

			TÁBUA DE EUCALIPTO TRATADO	TÁBUA DE EUCALIPTO TRATADO (AUTOCLAVADO) MEDINDO 3M X 20CM X 2,5CM. COM CHAPA ANTI-RACHA NA EXTREMIDADE.
006	15	GL	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO SEMIBRILHO; EMBALAGEM 18 L (GALÃO); USO INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO DESEJÁVEL GALÃO 18 L DE APROXIMADAMENTE 350 M² A 500 M² POR DEMÃO; CATEGORIA MÍNIMA STANDARD; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA; TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE QUALIFICADA NO PBPQ-H. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO DA NBR 11702. A TINTA DEVE SER QUALIFICADA PELO PBQP-H.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade dos itens foram estimadas para serem colocados considerando as seguintes necessidades descritas:

ITEM	CÓD. UFSC	SIASG	UN	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
001	099.09.292119	454500	UN	CIMENTO	2	DCEVEN (2): Pequenas obras de manutenção no Centro de Cultura e Eventos, sendo um saco por semestre.
002	099.09.070742	602585	UN	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	20	CAA (20): Serão utilizadas para construção de Bancos de Arte no Centro de Cultura e Expressão. O quantitativo se refere à madeira de um tipo necessária para executar todos os bancos ao redor do palco.
003	099.09.070742	481386	UN	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	20	CAA (20): Serão utilizadas para construção de Bancos de Arte no Centro de Cultura e Expressão. O quantitativo se refere à madeira do segundo tipo necessária para executar todos os bancos ao redor do palco.
004	099.09.292182	611016	UN	PORTA EXTERNA	3	DCEVEN (2): Para substituição das portas externas do Auditório Garapuvu, no Centro de Cultura e Eventos.
005	099.09.292071	386840	UN	TÁBUA DE EUCALIPTO TRATADO	10	CAA (10): Serão utilizadas para construção 1 biombo para o Auditório Garapuvu.
006	099.09.291972	446955	GL	TINTA ACRÍLICA	15	DECL (10): Estimava para a pintura da área externa dos prédios do NIMPE. DCEVEN (5): Pequenas obras de manutenção no prédio do Centro de Cultura e Eventos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.899,41

8.1: A estimativa de valor da contratação é de R\$ 6.899,41 , conforme tabela a seguir:

ITEM	CÓD. UFSC	SIASG	UN	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
001	099.09.292119	454500	UN	CIMENTO	2	R\$23,13	R\$ 46,26
002	099.09.070742	602585	UN	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	20	R\$18,00	R\$ 360,00
003	099.09.070742	481386	UN	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
004	099.09.292182	611016	UN	PORTA EXTERNA	3	R\$335,00	R\$1005,00
005	099.09.292071	386840	UN	TÁBUA EUCALIPTO TRATADO	10	R\$ 40,00	R\$400,00
006	099.09.291972	446955	GL	TINTA ACRÍLICA	15	R \$ 320,61	R\$ 4.809,15

8.2. Da metodologia aplicada à política de preços:

8.2.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, o inciso I, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras efetuadas pela Administração, na aplicação do parcelamento, levarão em consideração a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade e o dever de buscar a ampliação da concorrência.

9.2 Portanto os itens serão adquiridos conforme a necessidade do DECL/SECARTE, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com a finalidade da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte - SECARTE/UFSC.

11.2 Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025, em conformidade com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atendimento das necessidades da Universidade e dos profissionais envolvidos com as atividades, atendimento adequado aos participantes, diversificação e democratização das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não são necessárias providências adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os itens, após seu uso completo, e suas embalagens serão descartados, conforme plano de gestão de resíduos instituído na UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das informações do Estudo Técnico Preliminar, considera-se esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES
Data: 10/09/2025 18:06:01-0300
CPF: ***.720.287-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
Carolina Barth dos Santos
Data: 10/09/2025 13:33:31-0300
CPF: ***.413.470-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CAROLINA BARTH DOS SANTOS

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 680/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

NDI - Aquisição de Material do Grupo 099.09 (Materiais de Alvenaria)

Os materiais (chapa de compensado, cola, gancho, madeira, mourão, parafuso, pincel, porta, verniz, etc) serão utilizados para manutenção preventiva e corretiva dos imóveis e móveis do NDI durante o ano letivo. A Prefeitura Universitária não possui todos estes itens, mas faz a manutenção do Núcleo de Desenvolvimento Infantil.

A previsão de tempo de uso é de 12 meses.

Estes materiais objetivam atender os 200 alunos, de 0 a 5 anos e 11 meses, que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), para aproximadamente 200 dias letivos do ano, nos turnos matutino e vespertino.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD Digital) referente aos itens aqui demandados foi incluído no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e está registrado sob o número: 1.629.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Desenvolvimento Infantil	Josiana Piccolli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com a “descrição resumida”, “especificação” e “detalhamento” do item constante na “Relação de Materiais”. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O fornecedor deve entregar materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (quando aplicável), de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada no Compras.gov.br do Governo Federal e em Sítios Eletrônicos Especializados.

6. Descrição da solução como um todo

A manutenção de imóveis e móveis é essencial para aumentar a durabilidade, garantir a segurança de quem os utiliza, economizar a longo prazo ao prevenir grandes danos, valorizar o patrimônio, e promover o conforto e bem-estar dos ocupantes. Ao realizar manutenções preventivas, evita-se que problemas se agravem, o que é mais barato e eficaz do que reparos corretivos, além de garantir que os espaços sejam funcionais e eficientes no uso de recursos.

A manutenção regular impede o desgaste de estruturas e sistemas, prolongando a existência do edifício. Previne problemas como infiltrações, vazamentos e falhas elétricas, que podem comprometer a integridade do edifício e a saúde dos ocupantes. A prevenção de grandes problemas evita gastos mais elevados em reformas e grandes reparos.

Garante que o ambiente seja funcional, saudável e agradável, melhorando a experiência dos usuários. A manutenção ajuda a conservar e restaurar móveis, prevenindo danos e conservando-os em bom estado. Garante que os móveis estejam seguros e em boas condições, sem peças soltas ou danificadas que possam causar acidentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos materiais foram estimadas pelos servidores do NDI/UFSC, de acordo com a necessidade e a média de consumo mensal ou semestral ao longo do anos.

Processo	Código do Item	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Quantitativo NDI/CED	Estimativa Quantitativo
23080.045934/2025-90	099.09.292123	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL: CHAPA EM MADEIRA COMPENSADA UTILIZADA PARA FORMAS DE CONCRETO COM COMPRIMENTO DE 2,20 METROS, LARGURA 1,60 METROS E ESPESSURA DE 18 MM COM	10	3 COMPENSADOS PARA REFORMA DOS ARMÁRIOS EXTERNOS, 1 PARA ARMÁRIO INTERNO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E 6 PARA CAIXAS DE MADEIRAS PARA GUARDAR BOLAS E BRINQUEDOS.
23080.045939/2025-12	099.09.292123	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 6MM - DIMENSÃO 2,20 X 1,60 METROS	3	3 COMPENSADOS PARA REFORMA DOS ARMÁRIOS EXTERNOS DO NDI.
23080.045934/2025-90	099.09.292057	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ODORE SUAVE.	1	1 GALÃO PARA REPAROS AO LONGO DO ANO.
23080.045934/2025-90	099.09.292160	GANCHO METÁLICO (CABIDE SIMPLES)	GANCHO METÁLICO (CABIDE SIMPLES)	Ganchos de portas (cabide simples) produzidos em metal na cor cromado, utilizado em banheiros, cozinhas e lavanderias. Fácil instalação,	64	EM MÉDIA 6 A 7 GANCHOS POR SALA DE AULA.
23080.045934/2025-90	099.09.070742	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	Tábua de pinus comum 30cm x 2cm x 300cm. Obs: as espessuras nesse caso podem variar entre os fornecedores em até 0,2 mm. A espessura ou bitola das tábuas estão descritas na segunda medida	8	4 TÁBUAS PARA OS CABIDEIROS DAS SALAS DE AULA DO MÓDULO 3, 2 TÁBUAS PARA MOLDURAS DE ESPELHOS, 2 TÁBUAS PARA RETÂNGULOS VAZADOS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.
23080.045934/2025-90	099.09.291964	MOURÃO DE MADEIRA	MOURÃO DE MADEIRA	MOURÃO DE MADEIRA, MADEIRA DE CONSTRUÇÃO TIPO MADEIRA EUCALPTO, FORMATO VARA, COMPRIMENTO MÍNIMO 300 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 17 CM, COM TRATAMENTO.	14	7 MOURÕES PARA SUBSTITUIÇÃO NOS CONTORNOS DO PLAYGROUND AO LADO DA GUARITA, 4 PARA O PARQUE DA FRENTE E 3 PARA O PARQUE DE TRÁS.
23080.045934/2025-90	099.09.292063	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO DO TIPO PHILIPS 4MM X 40MM. AÇO COM	2	1 PACOTE POR SEMESTRE
23080.045934/2025-90	099.09.292258	PINCEL TRINCHA	PINCEL TRINCHA	Pincel trincha, tamanho 3 polegadas, cerdas gris. Cabo	10	5 POR SEMESTRE
23080.045934/2025-90	099.09.292258	PINCEL TRINCHA	PINCEL TRINCHA	Pincel trincha, tamanho 1 polegada, cerdas gris. Cabo em	10	5 POR SEMESTRE
23080.045939/2025-12	099.09.292183	PORTA INTERNA	PORTA INTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGELIM, USA, SEMI-OCA, ESTRUTURA INTERNA EM ANGELIM, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,80 DE LARGURA. COM DOF	2	PARA SUBSTITUIÇÃO EM 2 SALAS
23080.045939/2025-12	099.09.292183	PORTA INTERNA	PORTA INTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGELIM, USA, SEMI-OCA, ESTRUTURA INTERNA EM ANGELIM, MEDIDA APROXIMADA: 2,10 DE ALTURA X 0,70 DE LARGURA. COM DOF (documento de origem)	5	PARA SUBSTITUIÇÃO EM 5 SALAS
23080.045934/2025-90	099.09.292109	ROLO PARA PINTURA	ROLO PARA PINTURA	MATERIAL ESPUMA, LARGURA APROXIMADA DE 15 CM, COM CABO, RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS, PARA	10	5 POR SEMESTRE
23080.045934/2025-90	099.09.292188	SOLUÇÃO IMPREGNANTE PARA MADEIRA	SOLUÇÃO IMPREGNANTE PARA MADEIRA	STAIN PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 L - DEVE TER PROPRIEDADES DE HIDROREPELÊNCIA, ÓTIMA PENETRAÇÃO NA MADEIRA, PROTEÇÃO FUNGICIDA,	15	7 A 8 POR SEMESTRE
23080.045934/2025-90	099.09.292141	VERNIZ MARÍTIMO	VERNIZ MARÍTIMO	VERNIZ MARÍTIMO, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,6L DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11702	10	5 POR SEMESTRE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.561,92

A estimativa de valor foi levantada pelos servidores do NDI/UFSC, conforme planilha abaixo:

Processo	Código do	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Quantitativo NDI/CED	Valor Unitário	Valor Total
23080.045934/2025-90	099.09.292123	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL: CHAPA EM MADEIRA COMPENSADA UTILIZADA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
23080.045939/2025-12	099.09.292123	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 6MM - DIMENSÃO 2,20 X 1,60 METROS	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
23080.045934/2025-90	099.09.292057	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
23080.045934/2025-90	099.09.292160	GANCHO METÁLICO (CABIDE SIMPLES)	GANCHO METÁLICO	Ganchos de portas (cabide simples) produzidos em	64	R\$ 40,02	R\$ 2.561,28
23080.045934/2025-90	099.09.070742	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	Tábua de pinus comum 30cm x 2cm x 300cm. Obs: as	8	R\$ 44,33	R\$ 354,64
23080.045934/2025-90	099.09.291964	MOURÃO DE MADEIRA	MOURÃO DE MADEIRA	MOURÃO DE MADEIRA, MADEIRA DE CONSTRUÇÃO	14	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00
23080.045934/2025-90	099.09.292063	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO TIPO PHILIPS	PARAFUSO DO TIPO PHILIPS 4MM X 40MM. AÇO COM	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
23080.045934/2025-90	099.09.292258	PINCEL TRINCHA	PINCEL TRINCHA	Pincel trincha, tamanho 3 polegadas, cerdas gris. Cabo	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
23080.045934/2025-90	099.09.292258	PINCEL TRINCHA	PINCEL TRINCHA	Pincel trincha, tamanho 1 polegada, cerdas gris. Cabo	10	R\$ 4,65	R\$ 46,50
23080.045939/2025-12	099.09.292183	PORTA INTERNA	PORTA INTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGEUM, USA, SEMI-OCA, ESTRUTURA	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
23080.045939/2025-12	099.09.292183	PORTA INTERNA	PORTA INTERNA	PORTA DE MADEIRA ANGEUM, USA, SEMI-OCA, ESTRUTURA	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
23080.045934/2025-90	099.09.292109	ROLO PARA PINTURA	ROLO PARA PINTURA	MATERIALESPUMA, LARGURA APROXIMADA DE 15 CM,	10	R\$ 9,85	R\$ 98,50
23080.045934/2025-90	099.09.292188	SOLUÇÃO IMPREGNANTE PARA	SOLUÇÃO IMPREGNANTE	STAIN PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 L - DEVE TER	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
23080.045934/2025-90	099.09.292141	VERNIZ MARÍTIMO	VERNIZ MARÍTIMO	VERNIZ MARÍTIMO, ACABAMENTO BRILHANTE,	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
Valor Total							R\$ 12.561,92

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A licitação será parcelada e não em lote, pois os itens serão adquiridos conforme a necessidade do NDI e a disponibilidade financeira ao longo dos 12 meses da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão devidamente alinhados com o planejamento, a demanda foi inserida no PAC. DFD digital 1.629

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estes materiais objetivam atender os 200 alunos, de 0 a 5 anos e 11 meses, que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), para aproximadamente 200 dias letivos do ano, nos turnos matutino e vespertino.

13. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do Processo de Compras, prestando as informações pertinentes aos requerentes e demais interessados acerca da aquisição dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atendimento dos 200 alunos do NDI, nos 200 dias letivos do ano.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANA BINOTTO

Administradora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – SRP
PROCESSO Nº 23080.0XXXX/20XX-XX

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, na cidade de Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras (DCOM), FILIPE ESCOBAR DE MELLO, nomeado pela Portaria nº 1509/2024/GR, de 24 de julho de 2024, publicada na página 34 da Seção 2 da Edição 144 do Diário Oficial da União (DOU), de 29 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 2193510, **doravante denominada UFSC**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no DOU de de de 202..., processo de compra n.º, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à Logradouro, nº, complemento, bairro, CEP 00.000-000, Cidade/Estado, telefone(s): (DDD) 0000-0000, e-mail(s): ENDEREÇO(S) EMAIL, **doravante denominada FORNECEDORA**, neste ato representada por **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, registrados nesta Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com a classificação alcançada pela FORNECEDORA e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do pregão SRP nº 000/2024, assim como a proposta cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) para a FORNECEDORA, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e homologados para a FORNECEDORA, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde. máxima	Valor unitário	Total
TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, desde que observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, denominado FORNECEDORA, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital com certificação válida e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do pregão SRP em epígrafe.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento por meio de assinaturas digitais (Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e o Decreto nº 10.530, de 13 de novembro de 2020).

Florianópolis, de de 202...

UFSC
FILIPE ESCOBAR DE MELLO

FORNECEDORA
RESPONSÁVEL LEGAL

Não deixar assinaturas sozinhas na última página. Ajustar formatação.
Preencher nº da ARP e do PE no rodapé.